

TVR

N.º 373, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 102/2020

OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cantagalo, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00292/2019 MCTIC



Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057218/2011-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 02.813.064/0001-37, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6199/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1943/2016 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1943/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120367** e o código CRC **4F58F88F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34377/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057218/2011-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654522** e o código CRC **9BD66601**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057218/2011-63**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213093** e o código CRC **4EFDE991**.



M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057218/2011-63

SEAPA/SCE

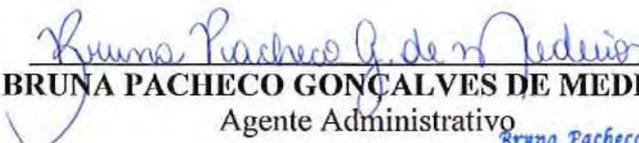
10/11/2011-09:17

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53740.001453/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, na localidade de **Cantagalo / PR**, tem validade até 22/06/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.853.069/0003 - 34



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6879 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

À Senhora

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo

Rua Doze de Maio, s/nº - Bairro Jardim Santana

85160-000 Cantagalo – PR

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057218/2011-63.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO** tem validade até 22/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6879 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

À Senhora

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo

Rua Doze de Maio, s/nº - Bairro Jardim Santana

85160-000 Cantagalo – PR

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.057218/2011-63.

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO** tem validade até 22/06/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº DO RAZÃO SOCIAL

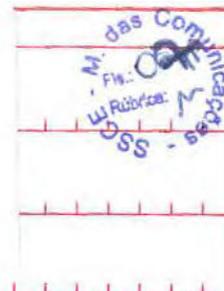
Of. 6879 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC

ENDEREÇO / ADR

53830.057218/11

CEP / CODE POSTAL

**MARIA DE LOURDES KONJUNKI
ASS. COM. DOS MORADORES DE CANTAGALO
RUA DOZE DE MAIO, S/Nº- JARDIM SANTANA
85160-000 CANTAGALO/PR**



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 68902084 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

RETOUR

NOME OU RAZ

ENDERECO P

CIDADE / LOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

F **BRASIL**

Grid of 10 boxes for postal routing: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000290 - GERAD/DR/SPM**

Objeto: Serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diárias, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme condições do Edital e seus anexos. Download do edital no site <http://wwwlicitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 405518). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 18/01/2012. Abertura das Propostas: 19/01/2012 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 19/01/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000290.

ILÍLIO BUN
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000162 - GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 11000162 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto Serviços de freteamento eventual de veículos com condutores para o transporte rodoviário de funcionários da ECT na DR/SPM, através do sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 241, seção 3, página 283, de 16/12/2011. Os autos encontram-se fracionados para consulta.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1/2010 Objeto: Prorrogação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Gregório Cardoso, localizada no município de mesmo nome no estado de Sergipe, situado à Av. Getúlio Vargas, S/N Centro, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Contratada: VITÓRIA MARIA DOREA SILVA, representada por MARIA VILMA SILVA - CPF 390.772.415-15 Data da assinatura: 29/12/2011. Localitário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.444.04.010.002.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR novamente as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da possibilidade de apresentação até o dia 18 de janeiro de 2012, conforme disposto no item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 463/2011, dos documentos para solicitação de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária. A não manifestação das entidades poderá implicar em extinção da correspondente autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	BELO CAMPO	53000056677/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA	6963 DE 21/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CAMACARI	53000056283/11	FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL - DR. CAMACARI - FUNASC	6758 DE 09/11/2011	DESCONHECIDO
BA	CANSANÇÃO	53000057748/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SENHORA SANTANA	6915 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
BA	FORVOSA DO RIO PRETO	53000057917/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA EM CIDADE	6946 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
CE	JAGUARETAMA	53000056232/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA - ACOMIA	6723 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000058978/11	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA/ES	6939 DE 02/11/2011	MUDOU-SE
ES	PIEDRO CANÁRIO	53000056707/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE PEDRO CANÁRIO	6781 DE 09/11/2011	MUDOU-SE
GO	MONTIVIDU	53000056252/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSE RIBEIRO DA CUNHA	6757 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
MG	JABOTICATUBAS	53000056739/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE JABOTICATUBAS	6732 DE 09/11/2011	NÃO PROCURADO
MG	JABOTICATUBAS	53000056230/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO E TV DE JABOTICATUBAS	6731 DE 09/11/2011	NÃO PROCURADO
MS	TRES LAGOAS	53000057226/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TRES LAGOAS	6875 DE 11/11/2011	MUDOU-SE
MT	COLIDER	53000056632/11	ACCNR - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO NORTE DE RADIO E DIFUSÃO	6939 DE 21/11/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
PR	CANTAGALO	53000057218/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	6872 DE 11/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	RIBEIRÃO CLARO	53000057916/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GAVIOLI DE RIBEIRÃO CLARO	6864 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
SC	TREZE ILHAS	53000057214/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE TREZE ILHAS	6881 DE 11/11/2011	MUDOU-SE
SP	APARECIDA DOESTE	53000057284/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE APARECIDA DOESTE	6896 DE 09/11/2011	MUDOU-SE
SP	MIGUELÓPOLIS	53000057681/11	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE MIGUELÓPOLISENSE	6892 DE 08/11/2011	DESCONHECIDO
SP	QUELUZ	53000057669/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMIÃO DO SOL	6894 DE 08/11/2011	MUDOU-SE

OCTAVIO FENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012 - UASG 340011

Processo nº 0904800020201111. PREGÃO SISPP Nº 3/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPEJ Contratado: 00481440000108. Contratado: INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES EPLANTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para os eventos oficiais sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/01/2012 a 04/01/2013. Valor Total: R\$152.990,07. Fonte: 100000000 - 2012NE800001. Data de Assinatura: 05/01/2012.

(SICON - 05/01/2012) 240013-60001-2011NE800009

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR DIVISÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Processo nº 09102.000159/2010-14. Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Órgãos Partícipes: Ministério das Relações Exteriores e Universidade Federal do Ceará - UFC. Objeto: Promover a alteração da Cláusula Quarta - Dos Ônus Financeiros. Fundamento Legal: inciso IV do art. 206 da Constituição Federal, art. 81 da Lei 9.394/2005, Decreto 5.622/2005, Portaria SESU/301/1998, Portaria 873/MEC, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, Portaria Interministerial MPOG/MF nº 342, Decreto 6.170, Decreto 913/2, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e legislação correlata. Resolução nº 01/2008-CONSUNI-UFC. Data de Assinatura: 06/12/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/canais/diario>, pelo código 00032012010600156

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000002141201154. PREGÃO SRP Nº 108/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 0347077001607. Contratado : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte institucional. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Decreto nº 5450/2005. Vigência: 30/12/2011 a - 28/03/2012. Valor Total: R\$45.650,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800748. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 340001-00001-2012NE800478

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000002130201174. PREGÃO SRP Nº 115/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 0347077001607. Contratado : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de representação. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993, Decreto nº 5450/2005. Vigência: 30/12/2011 a - 28/03/2012. Valor Total: R\$45.650,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800748. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000001350201181. PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 102173900103. Contratado : ARTMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Objeto: Fomocimento e instalação de mobiliário (Lote 1 - itens 1 a 11). Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, 8666/1993 e De-

cretos nºs 5450/2005, 3555/2000, e IN/SLTI/MPOG nº 01/2010 - Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$56.710,98. Fonte: 134032183 - 2011NE800738. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2011 UASG 320004

Nº Processo: 48000001350201181. PREGÃO SISPP Nº 20/2011 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 02009355000177. Contratada : CONSERMAQ EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME. Objeto: Fomocimento e instalação de mobiliário (Lote 2 - itens 12 e 13). Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002 e 866/1993. Decretos nºs 5450/2005, 3555/2000, IN/SLTI/MPOG nº 01/2010. Vigência: 30/12/2011 a 27/04/2012. Valor Total: R\$21.100,00. Fonte: 134032183 - 2011NE800737. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 05/01/2012) 320004-00001-2012NE800473

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 7.012/10-ANP-000.506

Processo: 48610.000506-2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: Halliburton Serviços Ltda. Objeto: Promover a vigência do contrato original e anexos em 25% o objeto contratual. Vigência: Por 6 (seis) meses. Total do Aditivo: R\$ 2.004.472,50 (dois milhões quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data de início: 01/01/2012. Assinado por: Flórida Rodrigues de Carvalho, Diretor, respondendo pela Diretoria Geral da ANP e José Roberto Jarrin Castro, Procurador da Halliburton.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010 UASG 323031

Número do Contrato: 9074/2010. Nº Processo: 48610003614201071. PREGÃO SISPP Nº 32/2010 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 29260759000195. Contratado : ARCHI 5 ARQUITETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: <p style="margin-left: 40px;">7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;</p> <p style="margin-left: 40px;">7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;</p> <p style="margin-left: 40px;">7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como Procurador da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada, em parte no original e em parte em copia, sendo que estão sendo enviados os originais e autenticados para serem anexado ao processo juntamente com os documentos que estão sendo emitidos por cartório, que instruirá a renovação peticionada, e que isso decorre da falta de tempo que esta entidade teve para que pudesse exercer esse direito, sendo que para não se configurar descumprimento de obrigação ou intempestividade de requerimento, esta entidade cumpre o informado a título de submissão aos preceitos informados em lei expressa que rege o serviço em especial a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Luiz Fernando Luth
CPF: 530.053.769-15
Procurador

Endereço para correspondência : rua 12 de maio, nº 875, centro, na cidade de Cantagalo, Estado Paraná, CEP 85.160-000.

Telefone para contato: 0XX-42- 3636-1801.

Correio eletrônico: radiocantagalofm@hotmail.com.

DECLARAÇÃO

A **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, por sua representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.813.064/0001-37, sita a rua 12 de maio, nº. 875, bairro Jardim Santana, nesta cidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que, esta entidade **REQUER** nos termos do previsto no item 20.3.2 da norma 01/2011 e item 13 da relação de documentos a serem apresentados conforme subitem 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela portaria mc nº 462, de 14 de outubro de 2011, **Vistoria da ANATEL** ao sistema irradiante desta emissora objetivando o cumprimento da norma já mencionada no que é pertinente e decorre dos requisitos para a renovação da outorga desta entidade nos termos da lei, confirmando em caráter veemente e peremptório que mantém suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização emitida por esse órgão, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011



Luiz Fernando Luth
CPF: 530.053.769-15
Procurador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.813.064/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CANTAGALO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/1/2012** às **12:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2012

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 515, no livro A-013, as folhas 096/098, em data 14/12/2011, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

Ata da Assembleia extraordinária

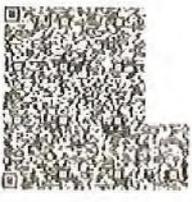
foi 8º dia do mês de dezembro do ano de 2011 dois mil e onze, as associadas constituintes das moradores de fantagalo ACMC atendendo a convocação feita através do edital de convocação pela presidente CF da associação, reuniram-se na sede da associação, situada na rua doze de maio número 875 nesta cidade, os membros da ACMC, para deliberar sobre o edital de convocação a seguinte lista de membros Konjanski, abriu a sessão em seguida convocação, convidando a todos para uma reunião, em seguida foi passado para debates sobre a alteração da nova diretoria, em que depois de manifesto de todos os presentes foi formado uma chapa única que foi adunado isto: mesa, sendo composta da seguinte forma XXXXX
Presidente: Maria de Lourdes Konjanski XYVYXX
R.G. 3973430.3 CPF: 774.469.15 XXVYXX
Vice Presidente: Arnaldo Navarro R.G. 6.335.676.6XX
CPF: 964.028.30968 XYVXX XXVXX
Secretário Geral: Luiz Renato Alves da Silva XYVYX
R.G. 10.294.632.57 CPF: 587.040979 72 XXVYXX
2º secretário Rozalva de Almeida Santos XVXX
R.G. (X.XXX.XXX) 10312.511.1 CPF: 075.446.429.53
Treasurer Adia Teresinha da Rosa R.G. 7354.454-8
CPF: 705.239.67934 XXX XXVXX
2º Treasurer Francisco Fomari R.G. 8.03.087-0 XX
Diretor de Operações: Francisco Donizete Vires XYVYX
R.G. 529.76008 CPF: 633.149.249.68 XXVXX
Vice Diretor de Operações: Onofre José Falcão R.G. 101276.856.8 CPF: 245.513.41.03 XYVYX
Diretor Cultural e de Comunicação Social: José
Davi Zuni R.G. 1.826.7890 CPF: 222.450.909.15

3N9EADVC908
valide em www.ocartorio.net



Vice diretor cultural e de comunicação: José Cláudio do Goulart RG: 931.658.0 CPF: 096.925.089 21 x x x x x x x x x x
 Diretor de patrimônio: Fabiano Rocha Bedini RG: 6349.567.0 CPF: 019.382.819.71 x x x x x x x x x x
 Conselho fiscal Benilda Pereira Korzunski RG: 5.564.948.0 CPF: 004.530.519.60 x x x x x x x x
 Osvaldo Oliveira Souza RG: 4.416.310.1 CPF: 282.650.539.30
 Jandira Louisa Bonato de Aguiar RG: 103.103.996.7 CPF: 420.453.800.25 (Conselheiros) suplentes do conselho fiscal
 Cláudia Diniz dos Santos RG: 7.594.239.6 CPF: 941.112.949.66 Cláudia de Lima RG: 518.1421.4 CPE: 917.631.039.9 Conselho Comunitário. Estel Abreu de Lima RG: 4.882.324.6 CPE: 015.614.699.90
 Presidente do Clube do Voto: Vera Lucia dos Santos Abreu Silva RG: 4.230.052.5 CPF: 550.894.669.91 x x
 Conselheira tutelar, Joazeiro Francisco Laminio RG: 653.234.78 CPF: 014.541.249.35 Vice presidente da Associação empresarial de Cantagalo ACCIAC Nuno Gózin Kuzinski RG: 542.462.34 CPF: 774.413.109.20
 Representante da pastoral da Evangelização, logo em seguida, com uma reunião de todos os presentes, a nova diretoria de imediato foi empossada, sendo que a Presidente a sr. Maria de Lourdes Korzunski, agradeceu, a confiança de todos e se comprometeu em fazer que a ACCIAC tenha benefícios a todos os cantagalenses, efetuando programas de ajuda as pessoas mais carentes de nosso município, bem como a tratar, a presidente deu a assembleia extraordinária encerrada, e em Arnaldo Karamella, levou a presente ata de formação a posse da nova diretoria, e que depois de lida, achada conforme as deliberações e aprovada, seu assinada pelos presentes Cantagalo, estado do Paraná em 08 de dezembro de 2011.

SNEB 401VC508
 valide em www.acartorio.net





Ata de fundação

Por 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1998, às 19:30h. no saguão da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na rua Cinderela nº 379, Centro, cep=85.160.000, na cidade de Cantagalo, estado do Paraná: Reuniram-se um grupo de pessoas com a finalidade de constituir uma Associação denominada Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - A.C.M.C., tendo como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento social e cultural do município de Cantagalo, estado do Paraná, Inicialmente fez uso da palavra a Srª Maria de Lurdes Konjurski, que expôs aos demais a finalidade da reunião, bem como os seus objetivos propostos, apresentando ainda a minuta do Estatuto que regulamentará a Associação em seguida foi nomeado como Secretário o Sr. Osvaldo Okonostki tendo que o mesmo fez a leitura da referida minuta colocando em discussão e votação artigo por artigo sendo aprovado por unanimidade em sua totalidade, tendo em seu conteúdo o seguinte teor.

Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
A.C.M.C.

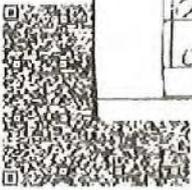
Estatuto

Capítulo I - Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Duração.

Artigo 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, doravante designada A.C.M.C., fundada em 15-10-1998, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A justificação da Associação, abrange o bairro Centro, tendo sua sede provisória a rua nº

85816021051221
valide em www.ocartorio.net



Castelo Branco, s/n, bairro centro, na cidade de Ca-
-gato - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ação da Entidade poderá abranger
outros bairros que fazem limites com o território da ma-
ARTIGO 3º - O prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ano social da Associação coincidirá
o ano civil, de sendo a cada 31 de dezembro de cada a
ser levantado balancete ou balanço geral da Associa-
ção obedidas as prescrições legais e técnicas pertinen-
Associação.

Capítulo II - Dos Objetivos

ARTIGO 4º - A finalidade essencial da Associação
é contribuir para o desenvolvimento social e cultural
município de Cautagato - PR.

1º - São suas finalidades:

a) Interessar-se, ativamente pelo bem estar físico,
moral da Comunidade.

b) Promover fóruns para livre discussão dos as-
-ntos de interesse público.

c) Unir os moradores e amigos do referido bairro
outros que venham a integrar a Associação, apoiar
em suas legítimas aspirações e lutando por seu
interesses e direitos.

d) Promover a organização social de seus associa-
e Comunidade.

e) Estimular o espírito de solidariedade e comu-
entre os moradores e amigos, membros da Associa-
no sentido de desenvolver e melhorar as condi-
de vida dos mesmos.

f) Representar perante as autoridades admi-
-nistrativas, legislativo, e judiciárias, os interesses
gerais dos moradores e amigos desta Associa-
-ção, ou os interesses individuais dos seu

de matérias valores de vante atuação em prol da A.C.P. que forem acoitos como tal pela assembleia geral

5º = Os associados só terão responsabilidade pelos compromissos da A.C.M.C., se estes forem submetidos a aprovação pela Assembleia Geral.

6º = No ato da assinatura do livro de matrícula o associado, declara estar ciente com este estatuto.

ARTIGO 10º = São poderes votar e ser votado os associados fundadores efetivos da A.C.M.C. e tenham ingressados no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembleia Geral.

ARTIGO 11º = São deveres dos associados efetivos e fundadores.

a) - Votar e Ser Votado

b) - Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nela se tratarem.

c) - Representar por escrito a Diretoria ou Assembleia medidas de interesses da A.C.M.C.

d) - Desmitigar-se da A.C.M.C.

e) - Propor a admissão de novos associados.

ARTIGO 12º = São deveres de todos os associados

a) - Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste estatuto e deliberações das Assembleias Gerais.

b) - Desempenhar com dedicação os cargos por aqueles forem eleitos ou nomeados.

PARÁGRAFO ÚNICO = Os direitos e obrigações dos associados fundadores, contratados com a Associação e oriundos das suas responsabilidades como associados perante terceiros, passam para herdeiros

CAPÍTULO V - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 13º = São órgãos da Associação. →



- a) - Assembleia geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios e dia com seus direitos conforme o Estatuto.
- b) - Conselho fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre prestação de contas.
- c) - Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembleia geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos.
- d) - Departamento - São órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriundas na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre opção.
- ARTIGO 14º = A Assembleia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas da Diretoria de dois em dois anos, será realizada para decisão e posse dos órgãos da entidade Diretoria, fiscalização e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de novembro.
- PARÁGRAFO 1º = A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela presidência, ou a maioria da Diretoria da entidade.
- ARTIGO 15º = A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria, ou por um terço dos associados em dia com seus direitos, em qualquer data. — — —
- ARTIGO 16º = O número legal para realização da Assembleia Geral é de dois terços dos associados em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em segunda —

e convocação, uma hora após.

ARTIGO-17º = A convocação da Assembleia Geral será efetiva através do Edital afixado na sede da entidade, e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

ARTIGO 18º = Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados cheques completos para secretaria da associação efetuar o respectivo registro até dez dias do pleito.

ARTIGO 19º = O presidente da diretoria representa a Associação nos órgãos públicos ou privados, ou juízo ou fora dele, sendo substituído no impedimento pelo Vice Presidente.

ARTIGO 20º = As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidas pelo presidente e tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembleia Geral.

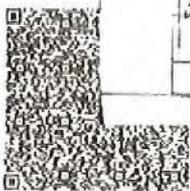
ARTIGO 21º = Os atos da secretaria são de responsabilidade do secretário, cabendo-lhes as funções elaborar atas, controlar os recibos recebidos e remetidos e arquivados da entidade.

ARTIGO 22º = A entidade terá seu regime interno definido por atribuições e sistemas de funcionamento respeitadas as determinações deste Estatuto.

ARTIGO 23º = No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplente, caberá a cada orgão indicar o substituto, submetendo o nome do indicado a aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 24º = Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração ou seja gratuitamente.

ARTIGO 25º = O patrimônio da entidade será constituído de - A - = Pelas contribuições dos associados



Diretoria Executiva, e Conselho fiscal da A.E.M.,
 para o período de dois anos (2). A Assembleia
 decidiu pelo voto de aclamação, sendo eleitos os
 seguintes membros: Presidente: Maria de Lourdes
 Konjinski RG 3.973.430-3, CPF 774.689.379-
 Vice Presidente = Antônio Tomé de Freitas Filho -
 RG. 1455.804-7 - CPF. 282.810-559-87, 1º Secre-
 tário Osvaldo Okonostki, RG: 1.182.758, e PF. 217.358.4
 68, 9º Secretário, Almir de Paula Xavier RG,
 3.252.615-0, e PF. 511.169.609-15, 1º tesourei-
 rista Salte Konjinski, RG. 5.268.683-0, e PF. 611.7.
 009-00, 2º tesoureira: João Konjinski RG -
 922.699, e PF. 192.411.199-34, Conselho fiscal
 Noel Arnau do Bonfim, RG. 5.268.719-5, e PF.
 756.676.659-72, Ney Arthur Camargo, RG -
 3.944.148-9 - CPF. 671.089.547-15, e Edmilse
 L. Matos, RG. 4.243.450-7, e PF. 586.116-499.
 Suplentes do Conselho fiscal = Nelson da Silva.
 RG. 1.173.173, e PF. 091.598.789-91, Alex
 Saender da Silva Rege = RG. (1.870.573.) Digo
 RG. 5.296.506-3, e PF. 775.059-49, e Antônio
 Konjinski, RG. 1.870.573, = CPF. 284.838.399-91,
 Diretor de Eventos: João Moraes do Bonfim RG -
 4.536.014-8, e PF. 643.432.869-91, Diretora
 de programação - Promoções - Culturais: - Ivone
 Aparecida Correa, RG. 5.009.305-0, e PF -
 706,250, 509-91 - Diretor Patrimonial: -
 Anzela Maria D. Muzzolon, RG 4.518.179-
 e PF. 639.446.699.99. Sem mais assuntos
 a serem tratados, eu Osvaldo Okonostki,
 lavrei a presente ata de fundação, aprovada
 do Estatuto e eleição da Diretoria Executi-
 va e Conselho fiscal, que depois de lida e



b-) - pelas doações = C = por promoções = D = p) promoções
(cligo) = D = por doações de organismos Públicos —

Capítulo: VI = Das Disposições Gerais e Transitórias
ARTIGO-26º = A associação manterá livro de registo de atas da Assembleia Geral, da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registo de bens móveis e imóveis.

ARTIGO-27º = A dissolução da entidade = pode ser resolvida por Assembleia Geral mediante decisão de dois terços dos associados, quites com as obrigações sociais.

ARTIGO-28º = As mensalidades serão fixadas por Assembleia Geral = e as decisões serão entregues à tesouraria da entidade.

ARTIGO-29º = Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados à entidade, e o valor em dinheiro ou a critério dos participantes da Assembleia Geral.

ARTIGO-30º = O presente estatuto poderá ser revogado por deliberação da Assembleia Geral, em que participaram os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinco por cento na segunda convocação, uma vez aporados.

ARTIGO-31º = Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referidos para a Assembleia Geral, dentro de noventa dias.

ARTIGO-32º = Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição convocada para o dia 15-10-1991, passando a vigorar a partir do seu registo em Cartório.

Concluída a leitura, discussão e aprovação do Estatuto, passou-se para a escolha da —

DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL DE EDIÇÃO E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, por sua representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.813.064/0001-37, sita a rua 12 de maio, nº. 875, bairro Jardim Santana, nesta cidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que, que, os responsáveis pela gestão das áreas, editorial e pela direção de programação são os Srs.: Francisco Donizete Pires, diretor de operações, Onófre João Fioravanso, vice diretor de operações, José Darci Zeni, diretor cultural e de comunicação e o Sr. José Clarindo Goular, vice diretor cultural e de comunicação. Todos brasileiros nos termos da lei, residentes nesta localidade, neste Estado do Paraná, conforme Documento de comprovação de brasileiro nato (em anexo);

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011





Maria de Lourdes Konjunki

RG: 3.973430-3 SSP/PR

CPF: 774.689.379-15

Presidente



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

DISTRITO DE VIRMOND

Município de Nova Camargo - Paraná

João Batista Vieira

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Distrito Judiciário da Virmond - Comarca de Laranjeiras do Sul

CASAMENTO N.º 3 6 6.....

CERTIFICO, que às fls. -32 e v.- do livro N.º Dois foi lavrado hoje o assento do matrimônio de "JOÃO KONJUNSKI e de MARIA DE LOURDES CAMARGO" contraído perante o juiz de Paz, cidadão Estanislau Kubiak e as testemunhas Pedro Gembris e Paulo Burei Konjunki

Ele, nascido neste Município, aos dezanove(19)de agosto(8), de mil novecientos e quarenta e nove(1949), brasileiro, solteiro, lavrador, com dezanove(19)anos de idade, residente e domiciliado neste distrito, filho de JOSÉ KONJUNSKI e de aª CATARINA BUREI KONJUNSKI, lavradores, naturais deste Estado, ele com 49 e ela com 42 anos de idade, residentes e domiciliados neste distrito.-

Ela, nascida neste Município, aos dois(2)de fevereiro(2), de mil novecentos e cinquenta e um(1951), brasileira, solteira, de prendas domésticas, com 18 anos de idade, residente e domiciliada neste distrito, filha de GU-MERCINDO CAMARGO e de aª ADELIA CAMARGO, lavradores, naturais deste Estado, ele com 55 e ela com 18 anos de idade, residentes e domiciliados neste distrito.-

Passará a contraente a adotar o nome de "MARIA DE LOURDES KONJUNSKI"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, nrs. I e IV, do Código Civil Brasileiro.

Observações: O registro adotado é o da comunhão de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Virmond, 28 de fevereiro de 1969.-



Handwritten signature and official stamp of the Civil Registrar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
Arnaldo Lima de Souza
Honória Lima de Souza
Esc. JURAMENTADA
Dist. de Santa Gelo - Guarapuava - Pr.

REGISTRO CIVIL

Comarca de GUARAPUAVA Estado de PARANÁ
Município de GUARAPUAVA Distrito de CANTA GALO

HONORINA LIMA DE SOUZA - Esc. Juramentada. -

Oficial do Registro Civil

Casamento N.º 0370/79

Abelionato de Notas
REGISTRAÇÃO
Canta Gelo - Paraná

CERTIFICO, que às fls. 180/V do livro nº 1-B do registro de casamentos consta o assento do matrimônio de "JOSÉ DARCI ZENI" e "ROSEMARY ABREU FERREIRA".*
Contrado perante o Juiz de Paz Sr. José Petrechen, e as testemunhas As constantes no respectivo termo.

ELE, nascido em Palmeirinha-Guarapuava-Paraná aos 17 de Março de 1958 profissão Cobrador residente em Guarapuava-Paraná filho Legítimo de Angelo Zeni nascido em Neste Estado residente em Guarapuava-Paraná e de Dona Valdomira Carneiro Zeni nascida em Neste Estado residente em Guarapuava-Paraná

ELA, nascida em Canta Gelo-Guarapuava-Paraná aos 30 de Outubro de 1958 profissão Balconista e residente em neste Distrito filha de Diogo Elias Ferreira nascida em Neste Estado residente neste distrito e de Dona Evanira Abreu Ferreira nascida em neste Estado residente em Neste Distrito a qual passa a assinar-se "ROSEMARY ABREU FERREIRA ZENI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 n.ºs 1, 2, 3, e 4 do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES "O REGIME ADOPTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"

O referido é verdade e dou fé.

CANTA GALO 20 de Outubro(10) de 1979

Honorina Lima de Souza
Oficial do Registro Civil
HONORINA LIMA DE SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

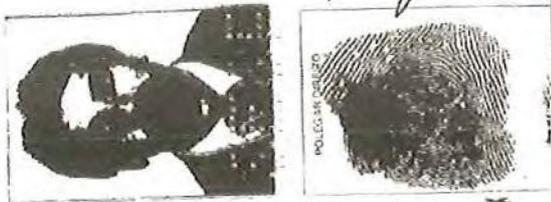
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

SELA DE IDENTIFICACAO

Camargão - Paraná



Lei 13.223 de 1977/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EAT43175

VÁLIDA EM TODO

REGISTRO CIVIL 5.297.800-8

DATA 07/04/1988

NOME FRANCISCO DORIZETE PIRES

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES PIRES
MARTINHA SCHNEIDER PIRES

NACIONALIDADE CANTA GALO/PR DATA DE NASCIMENTO 29/10/1966

END. RESID. COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE

C.NASC. 1319, LIVRO=A2, FOLHA=60

CPF 633.149.249-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20.05.63

TABELIONATO DE NOTAS

Assinatura do Tabelião

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Luiz Fernando Luth, na qualidade de Procurador da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011



Luiz Fernando Luth
RG: 3.895.848-8 SSP/PR
CPF: 530.053.769-15
Procurador

RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

O Conselho de programação da radio comunitária nessa localidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, outorgada a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, representado pelos seguinte membros: Presidente do clube do Vovô Sr. Estel Abreu de Lima, Conselheira Tutelar Sra. Vera Lucia dos Santos Abreu Silva, Sr. Laureci Francisco Carneiro tesoureiro da ACCIAC (associação empresarial de Cantagalo) e a Sra. Neuza Greinruginski, representante da pastoral da criança, DECLARAM POR ESSE RELATÓRIO, para os devidos fins que, que a programação da estação de radlo Comunitária, da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, atende aos princípios fundamentais da lei que regula as rádios comunitárias, que esta confere a todos os municipes, a liberdade de opinião, de manifestação, e integra os interesse social de desenvolvimento cultural e social da localidade em sua programação, promovendo e estimulando a aplicação dos mecanismos inerente a radiodifusão para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Cantagalense.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011

Estel Abreu de Lima

Estel Abreu de Lima
RG: 4.882.324-6 SSP/PR
CPF: 015.674.699-90
Presidente do Clube do Vovô

Vera Lucia dos Santos Abreu Silva

Vera Lucia dos Santos Abreu Silva
RG: 4.270.052-5 SSP/PR
CPF: 590.894.669-91
Conselheira Tutelar

Laureci Carneiro

Laureci Francisco Carneiro
RG: 653.234.78 SSP/PR
CPF: 014.547.249-35
Tesoureiro da ACCIAC

Neuza Greinruginski

Neuza Greinruginski
RG: 542.462-34



[Handwritten signature]

CPF: 774.473.109-30
Representante da Pastoral da Criança

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS,

54218/11



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005849/2012-88

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

05/02/2012-17:20 - *swa*

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: JUNTADA AOS AUTOS PROCESSUAIS NESSE MINISTÉRIO DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

PROCESSO Nº: 53000.003136/2012-80

LOCALIDADE : CANTAGALO UF: PARANÁ

Em atendimento ao objeto acima indicado e relativo a anexação dos documentos em originais e cópias autenticadas, em atendimento aos preceitos legais, mesmo que sem a oficialização desse Mui digno órgão, esta entidade antecipando-se a possíveis exigências a serem feitas por conta da apresentação da documentação representadas por meras cópias, as quais agora poderão ser confrontadas com as originais, para que se comprove a veracidade documental, bem como o intento dessa associação em requerer a renovação da outorga em atendimento aos preceitos legais que regulam a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária. Diante do exposto a Associação Comunitária dos Moradores de Cangalo, inscrita no CNPJ sob nº. 02.813.064/0001-37, sita a rua 12 de maio, nº. 875, centro nesta cidade de Cantagalo, no estado do Paraná, comunica que encaminha por esse ato em anexo os seguintes documentos:

- a) certidão de registro integral do estatuto primitivo desta associação;
- b) cópias autenticadas da primeira e segunda alteração estatutária;



- c) Certidão do cartório de títulos e documentos e registro de pessoas jurídicas em seus respectivos livros de registros constando todos os registros em nome desta entidade
- d) Certidão de registro integral da última eleição dos dirigentes da associação
- e) Declaração para renovação de outorga
- f) Declaração de responsável pela edição e programação da entidade
- g) Comprovação de brasileiros natos dos responsáveis pela programação e direção de programação;
- h) Declaração técnica;
- i) Relatório do conselho de programação
- j) Relação de associados

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2011.

Luiz Fernando Luth
CPF: 530.053.769-15
RG: 3.895.848-8 SSP/PR
Procurador

Nome do representante da entidade: Maria de Lourdes Konjunki
CPF: 774.689.379-15

Endereço para correspondência : Rua 12 de maio, nº. 875, centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP 85.160-000
Telefone para contato: 0XX-42-3636-1801;
Correio eletrônico: radiocangalofm@hotmail.com

36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME LUIZ FERNANDO LUTH		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 38958488 SESP PR		
		
CPF	DATA NASCIMENTO	
530.053.769-15	24/09/1963	
FILIAÇÃO		
LAURO DA VEIGA LUTH		
DULVINA DE OLIVEIRA LUTH		
PERMISSÃO	ACE	CAT. HAB.
		D
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03416695172	12/08/2015	24/06/1986
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL		DATA EMISSÃO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF		30/09/2010
		58360535919
ASSINATURA DO EMISSOR		DF722520182
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
346359063

PROIBIDO PLASTIFICAR
346359063

H

PROCURAÇÃO



Instrumento particular de procuração que faz a **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.813.064/0001-37, com sede à rua 12 de maio , numero 875, bairro Jardim Santana, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP 85.160-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente nesse ato representada por sua presidente a Sra. Maria de Lourdes Konjunki, Brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.973.430-3, SSP/PR e CPF/MF 774.689.379-15, que por este instrumento, outorga poderes legais ao **Sr. Luiz Fernando Luth**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado à quadra 18, conjunto H, nº 11, bairro Sobradinho na cidade de Brasília no Distrito Federal, portador do RG nº 3.895.848-8 SSP/PR e CPF nº 530.053.769-15, **para representá-la especialmente e exclusivamente perante o Ministério das Comunicações e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, para praticar quaisquer atos necessários ao fim de renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Cantagalo, Estado do Paraná, sendo o presente instrumento dotado de amplos **poderes para interpor recursos em qualquer esfera administrativa e judicial em qualquer instância ou entrância, inclusive com a cláusula "ad judícia", fazer vistas e requerer cópias de processos, transigir, desistir, redargüir, fazer acordos, assinar documentos, laudos técnicos, projetos, requerimentos, Declarações, receber citações e notificações**, vedando-lhe apenas aos atos declarados prejudiciais ao objeto já mencionado de interesse da outorgante; enfim, praticar todo e qualquer ato para que se torne fiel o desempenho do presente mandato.

Para maior clareza, firma a presente,

Cantagalo/Pr, 13 de janeiro de 2011.





Maria de Lourdes Konjunki
RG: 3.973430-3 SSP/PR
Presidente

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 515, no livro A-013, as folhas 096/098, em data 14/12/2011, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003



Ata da Assembleia Extraordinária

No 8º (oitavo) dia do mês de dezembro do ano de 2011 dois mil e onze, os associados comunitários dos moradores de Fontagalvão ACMC atendendo a convocação feita através do edital de convocação pela presidente R.G. da associação, reuniram-se na sede da associação, situada na rua doze de maio número 875 nesta cidade, os membros da ACMC, para deliberar sobre o edital de convocação a Senhora Maria de Lourdes Konjanski, abriu a sessão em seguida convocação, convidando a todos para uma reunião, em seguida foi passado para debates sobre a alteração da nova diretoria, em que depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chapa única que foi aclamado pitozeira, sendo composta da seguinte forma. XXXXX

Presidente: Maria de Lourdes Konjanski XY Y Y X X
 R.G. 3.973.430.3 CPF: 774.469.15 X X Y Y X X X

Vice Presidente: Arnaldo Ravanolo R.G. 6.338.676.6 Y X
 CPF: 964.028.309.68 X Y X X X X X X X X X X X X X X X X

Secretário Geral: Luiz Renato Alves da Silva X Y X Y X
 R.G. 10.294.637.57 CPF: 587.040979.72 X X Y X X X

2º Secretário Rosalina de Almeida dos Santos X V X X X
 R.G. (X.XXX.XXX) 10312.511-1 CPF: 075.446.429.52

Tesoureiro: Adis Terezinha da Rosa R.G. 7354.454-8
 CPF: 705.239.679.34 X X X X X X X X X X X X X X X X X

2º tesoureiro Francinele Fornari R.G. 8.07.087-0 X X
 Diretor de Operações: Francisco Donizete Kires X V X X X
 R.G. 529.7600.8 CPF: 633.149.249.68 X X Y X X X

Vice Diretor de Operações: Manoel João Fioravanzo
 R.G. 101276.856.8 CPF: 245.513.41.03 X Y V X X

Diretor Cultural e de Comunicação Social: José
 Nanci Zini R.G. 1.826.789.0 CPF: 222.450.999.15

SNB/ATOVC/308
valde em www.ocartorio.r



H

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRÔ CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná
Rua: Alzira de Abreu nº615, Centro, Tel./Fax: (042) 3636-1140



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei os seguintes registros referente a Alteração Estatutária da APMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE CANTAGALO-PR.

Alteração do Estatuto – Registro nº 304 Livro A-009 em data de 28/04/2009.
Alteração do Estatuto – Registro nº 377 Livro A-011 em data de 27/11/2009.

O referido é verdade e dou fé.
Cantagalo, 24 de janeiro de 2012

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial
Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada
Port. 12/2009



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTATUTO

Eu, **MARIA DE LOURDES KONJUNSKI**, Brasileira, Casada, portadora do CPF sob nº 774.689.379-15, Presidente da **ACMC – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORS DE CANTAGALO** venho através deste solicitar registro de alteração e consolidação de Estatuto Social da entidade supra citada. Tal solicitação se faz necessária para atendimento de formalidades impostas pelo Ministério das Telecomunicações.

Cantagalo, 23 de novembro de 2009.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Maria de Lourdes Konjunki
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

AO
CARTORIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
CANTAGALO- PR



Requerido por semelhança com a firma de **MARIA DE LOURDES KONJUNSKI**, O. Nº 14.0001 638270
Cantagalo, 23 de novembro de 2009 - 10:58:07h
Em Teste da Verdade

Rodrigo Gerardo Payer
Rodrigo Gerardo Payer
Escrivente autorizado
Emolumentos: R\$2,28 (VRC 21,71) - Selo: R\$0,35





SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, fundada em 15/10/1998, com sede na Rua Doze de Maio, SN – Bairro Jardim Santana nesta cidade de Cantagalo – Estado do Paraná, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusora a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos, fotos, e gravações de vozes e imagens produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

H





j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição **social** ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste **estatuto**.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.
- d) Escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiações as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por **maioria absoluta**, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro **Social**.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 3º - Os casos de punição dos associados serão submetidos à apreciação da Assembléia geral, assegurado o direito de ampla defesa do associado junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.





Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo se dará da seguinte forma:

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, está terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, está terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;





Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação **Social**, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação **social** e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste **Estatuto**.

Art. 12º - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

H





Art. 14º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 15º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998. e ainda o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. E também a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

Art. 16º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

b)aprovação da programação da Emissora.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;

b) Convocar as AG;

c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;

d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos





administrativos;

e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;

f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

g) Autorizar a aquisição de equipamentos;

h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 19º -Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 21º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.





Art. 22º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 24º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 25º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 26º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 27º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

H





b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 28º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação **Social**:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente à divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este **estatuto**, regimentos internos e outros.

Art. 29º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação **Social**:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação **Social** em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 30º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 31º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 32º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios sob forma de apoio cultural;

H





e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 33º - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, fitas, CD's, DVD'S e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva ;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 34º - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiodifusor;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades



46
L
M. da Co.
Fls. 52
M. P. da Co.
COSS

atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 35º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste **Estatuto**;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo 4º: Fica Dissolvida a presente Associação caso o Ministério das Comunicações não conceda autorização para o funcionamento da mesma.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 36º - Caberá a Assembléia Geral eleger uma nova Diretoria, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente **Estatuto**, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os próximos três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;





e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;

f) Manter intercâmbio com entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Funrjus R\$4.80
Apresentante Maria de L. Konjunki
custo JRC 300.00 R\$31.50
Dist 289. 03.12.09. fto R\$10.50

Cantagalo-Pr, 18 de novembro de 2009.

Maria de Lourdes Konjunki
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

PRESIDENTE

Arnaldo Ravanelo
ARNALDO RAVANELO

SECRETÁRIO GERAL

Registro de Títulos e Documentos	
Cr.	377
Apres.	377
Apom.	A-12
pag.	-3 RPS
Cantaga	27 novembro de 2009
Civil Títulos - Documentos e Pessoas Jurídicas	

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada
Port. 12/2009

EXCLUSIVO USO INTERNO
CW15555

Rosolina de Alceu dos Santos
Adis T. da Rosa
Salvador P. do Amaral

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil e Pessoas Jurídicas	
CANTAGALO - PARANÁ	
A presente fotocópia e reprodução fiel nossos registro. Dou fé	
Cantagalo, 19 de 11 de 2009	
OFICIAL	

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada
Port. 12/2009

Francilene Ferroni
Bemilda Konjunki
Lucieli de Amaral
Osvaldo Oliveira Souza
Vera Lucia dos Santos Silva
Adolfo Prodetzki



Edson Pereira Husted

Valotino Dentis

Ináze Cesar Petrucci

68

Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
SCTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, fundada em 15/10/1998, com sede na Rua Doze de Maio, SN – Bairro Jardim Santana nesta cidade de Cantagalo – Estado do Paraná, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusora a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico e audiovisual de depoimentos, fotos, e gravações de vozes e imagens produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

Deputado Municipal Vera Lucia dos Santos Silva

H
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cantagalo
Paraná

i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição **social** ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste **estatuto**.

Art. 4º - São direitos dos associados:

a) ter voz e voto nas assembléias da Entidade;

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiações as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGE sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu **Quadro Social**.

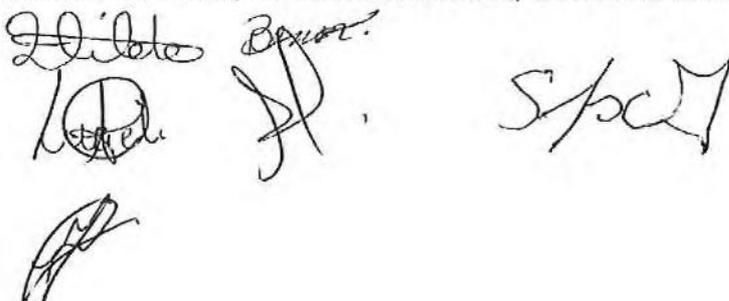
Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Diário Boque





70
Comunicado
56
SSCF

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do **Conselho Comunitário** e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo se dará da seguinte forma:

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, está terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, está terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, está terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.



Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação **Social**, Vice - Diretor Cultural e de Comunicação **social** e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste **Estatuto**.

Art. 12º - O **Conselho Fiscal** será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.



72
S.C. da Comunidade
Ribeirão Preto
58

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;

b) Convocar as AG;

c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;

d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;

f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;



73
✓



- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º -Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral



74



- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;



75
7



b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação **Social**:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente à divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação **Social**:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação **Social** em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;



76



- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, fitas, CD's, DVD'S e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva ;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:



77
M. das Comunicações
Fis. 63
S.S.C.M. - Rádicos

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiodifusor;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste **Estatuto**;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo 4º: Fica Dissolvida a presente Associação caso o Ministério das Comunicações não conceda autorização para o funcionamento da mesma.



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 13, no livro A-001, as folhas 027/032, em data 07/12/1999, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

M. das Comunicações
- Fl.: 65
- Rúbrica: [assinatura]

REQUERIMENTO

AO.
CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANTAGALO/PR

A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo denominada "ACMC", cito à Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Centro, CEP 85.160-000, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, pôr sua representante legal, vem solicitar deste órgão competente, o Registro da ATA de Assembléia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária e Aprovação da Eleição e Posse dos Dirigentes da "ACMC".

2

Nestes Termos,
P. Deferimento,

Cantagalo/Pr, 18 de Novembro de 1.999.

Maria de Lurdes Konjanski
Presidente da ACMC
Maria de Lurdes Konjanski
CPF 774.689.379-15

8128202M0500
valde em www.ocartorio.net





Ata de fundação

Nos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1998, às 19:30h. no saguão da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na ru. Cindelela Nº 379, centro, ceps = 85.160.000, na cidade de Cantagalo, estado do Paraná; Reuniram-se um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir uma Associação denominada Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - A.C.M.C., tendo como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento social e cultural do município de Cantagalo, estado do Paraná. Inicialmente, fez uso da palavra a Sr.ª Maria de Lurdes Konjurski, que expôs aos demais a finalidade da reunião, bem como os seus objetivos propostos, apresentando ainda a minuta do Estatuto que regulamentará a Associação em seguida foi nomeado como Secretário o Sr. Osvaldo Okonostki, sendo que o mesmo fez a leitura da referida minuta colocando em discussão e votação artigo por artigo sendo aprovado por unanimidade em sua totalidade, tendo em seu conteúdo o seguinte teor.

Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
A.C.M.C.

Estatuto

Capítulo I - Da Denominação, Regime Jurídico, Sede e Duração.

Artigo 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, doravante designada A.C.M.C., fundada em 15-10-1998, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A justificação da Associação, abrange o bairro civotio, tendo sua sede provisória a rua:

M.º nº: 67
 W.º nº: 7
 S.º nº: 7
 S.º nº: 7
 S.º nº: 7

Castelo Branco, s/n, bairro centro, na cidade de Ca-
tagalo - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

ARTIGO 3º - O prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ano social da Associação coincidirá o ano civil, de vencer a cada 31 de dezembro de cada a ser levantado Balanço ou balanço geral da Associação obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes Associação.

Capítulo II - Dos Objetivos

ARTIGO 4º - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social e cultural do município de Catagalo - PR.

1º - São suas finalidades:

a) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.

b) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.

c) Unir os moradores e amigos do referido bairro outros que venham a integrar a Associação, apoiar em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.

d) Promover a organização social de seus associados e comunidade.

e) Estimular o espírito de solidariedade e comunhão entre os moradores e amigos, membros da Associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.

f) Representar perante as autoridades administrativas, legislativo, e judiciário, os interesses gerais dos moradores e amigos desta Associação, ou os interesses individuais dos seus

orgãos competentes.

CAPITULO-IV - Do quadro associativo - direitos e deveres

ARTIGO-6º - São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal de caráter bem formado de boa reputação na comunidade, desde que se façam exclusivamente moradores no município de Cantávia.

ARTIGO-7º - Para associar-se o interessado preencha a proposta de admissão, assinando-a com outro(s) já associado(s).

1º = Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral assinando o livro de matrícula juntamente com o Diretor Presidente.

2º = A assinatura no livro de matrícula, é o equivalente de sua filiação, e sómente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

ARTIGO 8º = Após assinatura do livro de matrícula o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste estatuto.

ARTIGO 9º = São admitidas as seguintes categorias de associados: fundadores, efetivos, Beneméritos e Honorários.

1º = São fundadores, os associados que se inscreverem na Assembleia de Constituição.

2º = São efetivos, os associados que admitidos na forma estatutária.

3º = São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela assembleia geral, por promoverem obras para o patrimônio, ou por terem promovido trabalhos de estudo e elaborações técnicas de relevância à A.E.M.E.

4º = São honorários, pessoas físicas ou jurídicas.



de notório valor e de vante atuação em prol da A.C.M. que forem acertos como tal pela assembleia geral.
5º = Os associados só terão responsabilidade pelos compromissos da A.C.M.C., se estes forem submetidos a aprovação pela Assembleia Geral.

6º = No ato da assinatura do livro de matrícula o associado, declara estar ciente com este estatuto.

ARTIGO 10º = São poderes votar e ser votado os associados fundadores efetivos da A.C.M.C. e tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembleia Geral.

ARTIGO 11º = São deveres dos associados efetivos e fundadores:

a) - Votar e ser votado

b) - participar das Assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nela se tratarem.

c) - apresentar por escrito a Diretoria ou Assembleia medidas de interesses da A.C.M.C.,

d) - Demitir-se da A.C.M.C.

e) - Propor a admissão de novos associados.

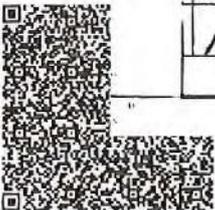
ARTIGO 12º = São deveres de todos os associados
a) - Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembleias Gerais.

b) - Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

PARÁGRAFO ÚNICO = Os direitos e obrigações dos associados fundadores, contratados com a Associação e oriundos das suas responsabilidades como associados perante terceiros, passam para herdeiros.

CAPÍTULO V - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO - 13º = São órgãos da Associação. →



- a) - Assembleia geral - é o órgão máximo da Associação integrada por todos os seus sócios e dia com seus direitos conforme o Estatuto.
- b) - Conselho fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e 1 suplente, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre prestação de contas.
- c) - Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembleia geral, composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos.
- d) - Departamento - São órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriundas na medida das necessidades e cujas membros serão de sua livre escolha.
- ARTIGO 14º = A Assembleia geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembleia geral Ordinária realizada anualmente em dezembro para aprovação do relatório das atividades e prestação de contas da Diretoria de dois em dois anos, será realizada para decisão e posse dos órgãos da entidade Diretoria, Fiscalização e do Conselho fiscal da Entidade, no mês de novembro.
- PARÁGRAFO 1º = A Assembleia geral Ordinária será convocada pela presidência, ou a maioria da Diretoria da entidade.
- ARTIGO 15º = A Assembleia geral Extraordinária será convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria, ou por um terço dos associados em dia com seus direitos, em qualquer data. — — —
- ARTIGO 16º = O número legal para realização da Assembleia geral é de dois terços dos associados em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em segunda —

e convocação, uma hora após.

ARTIGO 17º = A convocação da Assembleia Geral será efetiva através do Edital afixado na sede da entidade, e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

ARTIGO 18º = Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados cheques completos para secretaria da associação efetuar o respectivo registro até dez dias do pleito.

ARTIGO 19º = O presidente da Diretoria representará a Associação nos órgãos públicos ou privados, em juízo ou fora dele, sendo substituído no impedimento pelo Vice Presidente.

ARTIGO 20º = As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidas pelo presidente e tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação de patrimônio serão resolvidas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 21º = Os atos da secretaria são de responsabilidade do secretário, cabendo-lhe, inicialmente, elaborar atas, controlar os expedientes recebidos e remetidos e arquivados da Entidade.

ARTIGO 22º = A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento respeitadas as determinações deste Estatuto.

ARTIGO 23º = No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplente, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado a aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 24º = Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos sem remuneração ou seja gratuitamente.

ARTIGO 25º = O patrimônio da entidade será constituído de - A - = pelas contribuições dos associados



Cantagalo, 07/12/1999
 Declaro conforme e aprovada, ser assinada por mim e pelos demais presentes.

Cantagalo, PR, 15 de Outubro de 1998
 Antônio Romeu de Freitas

Antônio Romeu de Freitas
 Angela Inggston
 Salite Konjunster
 João Konjunster

ATA DE POSSE
 As (19) dezoito horas do dia (16) dezesseis do mês de outubro de 1998. Reuniu-se no saguão de Prefeitura Municipal de Cantagalo, sito à rua Cindorela Nº 1 a Diretoria da P.C.M.C., Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, a qual foi empobscada (1º) primeiro secretário, SR. Osvaldo Okonostki; e a relação de nomes abaixo relacionados que compõe a Diretoria:

- Presidente: Maria de Lourdes Konjunster
- Vice: Antônio Romeu de Freitas
- 1º Secretário: Osvaldo Okonostki
- 2º Secretário: Almir de Paula Xavier
- 1º Tesoureiro: Salite Konjunster
- 2º Tesoureiro: João Konjunster
- Conselho fiscal:**
 - 1º Noel Ruyes do Bonfim
 - 2º Ney Artur Camargo
 - 3º Edilson Luiz Matos = Suplentes do Conselho:
 - 1º Nelson da Silva
 - 2º Alex Sandro da Silva
 - Antônio Kovaloski

Registrado sob Nr. 535/1999 Livro Nr. 1
 REGISTRO DE TITULOS DE DOCUMENTOS

CANTAGALO, /PR, 21 de dezembro de 1999
 13:44:38

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
 Cantagalo, PR, 17 de Janeiro de 2012.
 Rodrigo Luiz Silvestri
 Fabricante



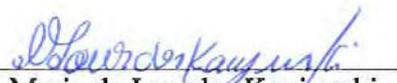
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Maria de Lourdes Konjunki, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011





Maria de Lourdes Konjunki
RG: 3.973430-3 SSP/PR
CPF: 774.689.379-15
Presidente

H

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, por sua representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.813.064/0001-37, sita a rua 12 de maio, nº. 875, bairro Jardim Santana, nesta cidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que, esta entidade outorgada para a execução do serviço de radiodifusão Comunitária nesta localidade, por esse Ministério das Comunicações, mantém suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização emitida por esse órgão, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011



Maria de Lourdes Konjanski

RG: 3.973430-3 SSP/PR

CPF: 774.689.379-15

Presidente

DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL DE EDIÇÃO E DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, por sua representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.813.064/0001-37, sita a rua 12 de maio, nº. 875, bairro Jardim Santana, nesta cidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins que, que, os responsáveis pela gestão das áreas, editorial e pela direção de programação são os Srs.: Francisco Donizete Pires, diretor de operações, Onófre João Fioravanso, vice diretor de operações, José Darci Zeni, diretor cultural e de comunicação e o Sr. José Clarindo Goular, vice diretor cultural e de comunicação. Todos brasileiros nos termos da lei, residentes nesta localidade, neste Estado do Paraná, conforme Documento de comprovação de brasileiro nato (em anexo);

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011



Maria de Lourdes Konjunki

Maria de Lourdes Konjunki

RG: 3.973430-3 SSP/PR

CPF: 774.689.379-15

Presidente

M



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de M A R A U

Município de M A R A U

Distrito CAMARGO

REGISTRO DE CASAMENTO N.º 278

Livro B- 02.

Folhas 37 e v.

CERTIFICO que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:

: * : * : * : * : * = ONOFRE JOÃO FIORAVANSO DEZORDI =

com SANDRA LUCIA BONATO = ; * : * : * : * : * : * :

contraído perante o sr. Casemiro Daros Colet, juiz de paz d/distrito e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido neste distrito Camargo, aos dezenove (19) do mes de maio de mil novecentos e cinquent e tres (1953) : * : *

de profissão agricultor, residente e domiciliado - neste distrito Camargo, Marau, RS : * : * : * : * : * : * : * :

filho de ANTONIO DEZORDI, ja falecido e de dona IZA FIORAVANSO DEZORDI, residente neste distrito : . . . : * : * : * : * : * : * :

: * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * :

ELA, nascida neste distrito em data de tres (03) de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960)dig, (1960): * :

de profissão do lar, residente e domiciliada - neste distrito Camargo, Marau, RS. : * : * : * : * : * : * : * :

filha de TRANQUILO BONATO e de dona ODILA LODI BONATO, residentes neste distrito Camargo, Marau, RS : * : * : * : * : * : * : * :

* : * : * : * : * : * :

A nubente passará a assinar-se: SANDRA LUCIA BONATO DEZORDI : * : * (Sandra Lucia Bonato Dezordi) ; e, o regime será Comunhão Uni-

versal de Bens : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * : * :

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - incisos um, dois e quatro : * : * . * : * : * : * do Código Civil Brasileiro.

Observações: Para fins de direito : * : * : * : * : * : * : * :

O referido é verdade e dou fé.

Vila Camargo, Marau, RS 19 de maio de 19 84,

Alceu de F. J. ...
Oficial

Tabellionato de Notas
REGISTRAÇÃO
Camargo - Paraná



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

DISTRITO DE VIRMOND

João Batista Vieira

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do
Distrito Judiciário de Virmond - Comarca de Laranjeiras do Sul

CASAMENTO N.º 3 6 6.....

CERTIFICO, que às fls. -32 e v.- do livro N.º Dois foi lavrado hoje o assento do matrimônio de "JOÃO KONJUNSKI e da MARIA DE LOURDES CAMARGO"

contraído perante o juiz de Paz, cidadão Estanislau Kubiak e as testemunhas Pedro Gembris e Paulo Burei Conjunski

Ele, nascido neste Município, aos dezenove(19)de agosto(8), de mil novecentos e quarenta e nove(1949), brasileiro, solteiro, lavrador, com dezenove(19)anos de idade, residente e domiciliado neste distrito, filho de / JOSÉ KONJUNSKI e de da CATARINA BUREI KONJUNSKI, lavradores, naturais deste Estado, ele com 49 e ela com 42 anos de idade, residentes e domiciliados neste distrito.-

Ela, nascida neste Município, aos dois(2)de fevereiro(2), de mil novecentos e cinquenta e um(1951), brasileira, solteira, de prendas domésticas, com 18 anos de idade, residente e domiciliada neste distrito, filha de GU-MERCINDO CAMARGO e de da AMELIA CAMARGO, lavradores, naturais deste Estado, ele com 55 e ela com 41 anos de idade, residentes e domiciliados neste distrito.-

Passará a contraente a adotar o nome de "MARIA DE LOURDES KONJUNSKI"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, nrs. I e IV, do Código Civil Brasileiro.

Observações: O regime adotado é o da comunhão de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Virmond, 28 de fevereiro de 1969.-



Oficial do Registro Civil
 Fls. 32 e v. do Livro N.º 2
 Casamento de João Konjunski e Maria de Lourdes Camargo
 OUBI...



REGISTRO CIVIL
Arnaldo Jorgo da Souza
Honória Lima de Souza
Esc. JURAMENTADA
Dist. de Santa Galo - Guarapuava - Pr.

REGISTRO CIVIL

Comarca de GUARAPUAVA Estado de PARANÁ
Município de GUARAPUAVA Distrito de SANTA GALO

HONORINA LIMA DE SOUZA - Esc. Juramentada. -

Oficial do Registro Civil

Casamento N.º 0370/79

Atestado de Notia
AUTENTICACAO
Cantagalo - Paraná

CERTIFICO, que às fls. 180/V do livro nº 1-B do registro de casamentos consta o assento do matrimônio de "JOSÉ DARCI ZENI" e "ROSEMARY ABREU FERREIRA".* contraído perante o Juiz de Paz Sr. José Petrechen. e as testemunhas. As constantes no respectivo termo.

ELE, nascido em Palmeirinha-Guarapuava-Paraná aos 17 de Março de 1958 profissão Cobrador residente em Guarapuava-Paraná filho Legitimo de Angelo Zeni, nascido em Neste Estado, residente em Guarapuava-Paraná e de Dona. Valdomira Carneiro Zeni, nascida em Neste Estado, residente em Guarapuava-Paraná.

ELA, nascida em Santa Galo-Guarapuava-Paraná aos 30 de Outubro de 1958 profissão Balconista, residente em neste Distrito filha de Diogo Elias Ferreira nascida em Neste Estado, residente neste distrito e de Dona. Evanira Abreu Ferreira nascida em neste Estado, residente em Neste Distrito a qual passa a assinar-se "ROSEMARY ABREU FERREIRA ZENI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 nos 1, 2, 3, e 4 do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES: "O REGIME ADOPTADO É O DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"

O referido é verdade e dou fé.

CANTA GALO 20 de Outubro (10) de 1979

Honória Lima de Souza
Oficial do Registro Civil
Honória Lima de Souza

A

TABELIONATO DE NOTAS
 Novildo Lima de Souza - Escrevente
 R. Doze de Maio, 770 - Centro - CEP: 85160-000 - Cantagalo/PR - Fone: (42) 3636-1428

AUTENTICADO
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE CARTÓRIO, NESSE DATA, Cantagalo, 18 de Janeiro de 2012 - 14:30:00h.
 Em Teste da Verdade
 Rodrigo Gelindo Poyer
 Escrevente autorizado
 Emolumentos: R\$2,00 (VRC 20,00); Selo: R\$0,47

Validade de Notas
AUTENTICADO
 Cantagalo - Paraná

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE NOTAS
 EAT43125
 07/04/1988
 EXPEDIÇÃO

VALIDA EM TODO

REGISTRO CIVIL 5.297.000-8
 EXPEDIÇÃO 07/04/1988

FRANCISCO DORZETE PIRES
 FRANCISCO ALVES PIRES
 MARTINHA SCHEIDER PIRES

CANTAGALO/PR
 DATA DE NASCIMENTO 29/10/1961

DOC ORCIEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
 C.MASC 1319, LIVRO=A2, FOLHA=60
 CPF 633.149.249-68

CURITIBA - PR
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
AUTENTICADO
 Cantagalo - Paraná



RELATÓRIO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

O Conselho de programação da radio comunitária nessa localidade de Cantagalo, no Estado do Paraná, outorgada a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, representado pelos seguinte membros: Presidente do clube do Vovô Sr. Estel Abreu de Lima, Conselheira Tutelar Sra. Vera Lucia dos Santos Abreu Silva, Sr. Laureci Francisco Carneiro tesoureiro da ACCIAC (associação empresarial de Cantagalo) e a Sra. Neuza Greinruginski, representante da pastoral da criança, **DECLARAM POR ESSE RELATÓRIO**, para os devidos fins que, que a programação da estação de radio Comunitária, da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, atende aos princípios fundamentais da lei que regula as rádios comunitárias, que esta confere a todos os munícipes, a liberdade de opinião, de manifestação, e integra os interesse social de desenvolvimento cultural e social da localidade em sua programação, promovendo e estimulando a aplicação dos mecanismos inerente a radiodifusão para propagar os intentos objetivados por toda a sociedade Cantagalense.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2011



Estel Abreu de Lima

Estel Abreu de Lima
RG: 4.882.324-6 SSP/PR
CPF: 015.674.699-90
Presidente do Clube do Vovô



Vera Lucia dos Santos Abreu Silva

Vera Lucia dos Santos Abreu Silva
RG: 4.270.052-5 SSP/PR
CPF: 590.894.669-91
Conselheira Tutelar

Laureci Francisco Carneiro

Laureci Francisco Carneiro
RG: 653.234.78 SSP/PR
CPF: 014.547.249-35
Tesoureiro da ACCIAC



Neuza Greinruginski

Neuza Greinruginski
RG: 542.462-34



Reconheço por semelhança as firmas de ESTEL ABREU DE LIMA, VERA LUCIA DOS SANTOS ABREU SILVA, NEUZA GREIN RUGINSKI, DO: 13/0004' 1352756' Cantagalo, 13 de janeiro de 2011, 10:40:00h. Em Teste da Verdade

Rodrigo Gelindo Poyer
Escrivente autorizado

Emplacamento: R\$2,15 (VFC 65,11) - Selo: R\$0,47

H

Eu Tacieli Casanova portadora do CPF nº 065.458.009.06 e RG nº 10.292.327-8 confirmo que trabalho na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CANTAGALO tendo como cargo secretária executiva.



Tacieli Casanova.

TACIELI CASANOVA

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

Endereço: Rua 12 de maio nº 875, bairro jardim Santana, Cantagalo-Paraná

CNPJ: 02.813.064/0001-37

Nome	RG	Endereço
SUPER MERCOSUL	CNPJ 01.659.569/0001-26	Rua augusto Thomaz nº 535
AUTO ESCOLA SANDER	CNPJ 04.023.483/0001-09	Rua hom Jesus nº 175 centro
Ponto certo	CNPJ 09.135.282/0001-30	Rua Rui Barbosa ,esq.c 12 de maio nº 96 centro
Comercio de moveis cantagalense	CNPJ 79.790.986/0001-09	Rua rui Barbosa nº122 centro
Tadeu bombroski	CNPJ 04.570.359/0001-55	Rua rio de janeiro nº 840 vila caçula
Carla Simone do Belém Souza	RG 7.951.193.5 CPF 075.166.809.58	Rua castelo branco nº255 vila Aires
Mario Gonçalves de Jesus	RG 4319.570-0 CPF 586.114.019-72	Rua augusto Thomaz nº 1179 Bairro jardim Santana
Rodrigo Abreu Alves da silva	RG,9.697.992-1 CPF,058.740.229-61	Rua Alzira de Abreu nº484
Eronдина Barbosa da silva	RG,1.000.73,156-5 CPF 410,273,299-34	Rua Paraná vila caçula nº472
Vilmar de Camargo Rott	RG 70.779.39-0 CPF022.264.349-84	Rua santo Antonio jardim social nº474
Gelson bralda Ferreira	RG 4.801.332-3 CPF039.735.169,01	Rua castelo branco nº255 vila Aires
Loja do Guilherme	CNPJ 01.832.127/0001-30	Rua dom Pedro segundo nº100 centro
Everaldo viola presa	RG.5.709.935-6 CPF.786.831.739-68	Rua Agenor rocha de Abreu nº36 centro
Salvador pereira do Amaral	RG.3.789.570-9 CPF.371.949.179-04	Avenida Epaminondas fritz s nº
Maglieli viola presa	RG, 12.773.069-5 CPF,093.392.579-44	Rua Agenor rocha de Abreu nº36 centro
Mercearia Fabieli Ademar dos santos kurpel	CNPJ ,05.806.824/0001-77	Rua Alzira de Abreu nº1067
Dario Junior viola presa	RG.10.508.700-4 CPF,081.388.369-54	Rua Agenor rocha de Abreu nº36 centro
Antonio Scrgio campos	RG,6.136,702-0 CPF,775.237.849-68	Rua Emídia Pompeu nº610
Roseli Mendes krutsch	RG,8.484.519-1 CPF ,803.597.529-34	Rua Guarapuava vila caçula nº05
Valmir Bucno machado	RG,9.562.421-9 CPF,049.240.789-48	Rua projetada B vila são Pedro nº826



versão 2.4a

Processo - Publicação de Licença Definitiva

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição:	3 - SSR DOU 22/12/98 - 05/02/99
Número:	53740.001453/98
Localidade/UF:	Cantagalo/PR
Número da Portaria:	108
Data da Portaria no D.O.U.:	29/03/2000
Número Decreto Legislativo:	220
Data do decreto no D.O.U.:	22/06/2001
Status:	54 - LDA -LICENÇA DEF ASSINATUR

Dados da Licença Definitiva

Exigência de Horário de Funcionamento

Número do Ofício:	<input type="text"/>
Data do Ofício:	<input type="text"/>

Solicitação de Radiofrequência à ANATEL

Número do Ofício:	4508
Data do Ofício:	26/06/2001

Encaminhamento para assinatura

Data do Encaminhamento:	15/05/2009
-------------------------	------------

Encaminhamento de Licença

Número Ofício:	<input type="text"/>
Data do Ofício:	18/10/2004
Validade:	22/06/2011
Número Ofício (2ª via):	2885
Data do Ofício (2ª via):	13/07/2009

Informações adicionais

Observação:	Of. 2885 de 13/07/09, solicita exigência jurídica pós outorga.
Novo Status*:	LDA -LICENÇA DEF ASSINATUR

53650.001743/02	RÁDIO CANTAGALO DE JAICÓS LTDA	OM	JAICÓS	PI	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53650.001760/02	RÁDIO CANTAGALO DE JAICÓS LTDA	OM	JACÓS	PI	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.009368/11	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - APMC	RADCOM	CANTAGALO	PR	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.009960/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - APMC	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53000.039613/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊTI
53000.001204/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - APMC	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53740.000713/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53740.000419/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.003001/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	RADCOM	CANTAGALO	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.069457/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO	RADCOM	CANTAGALO	PR	PORTARIA PUBLICADA AGUA	COSAN	MULTA



12/4/201



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057218/11 Localidade/UF: Cantagalo/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:					
2.	Requerimento de Solicitação?					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato:	Validade:			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
13.	Conclusão da Análise					
Encaminha-se ofício e nota técnica solicitando esclarecimentos sobre possível vinculação política.						


 Ariane
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2039/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057218/11
Processo de Outorga nº 53740.001453/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cantagalo / PR**, conforme Portaria de autorização nº 108, publicada no D.O.U. de 29/03/2000 e Decreto Legislativo nº 220, publicado no D.O.U. de 22/06/2001.

ANÁLISE

I. Tendo em vista a análise realizada no processo, constataram-se indícios de que esta entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **político-partidárias**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, e subitem 8.2, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme verificado em pesquisa no texto do Observatório da Imprensa do PROJOR – Instituto para o desenvolvimento do jornalismo, na qual constam como antigos dirigentes da entidade o senhor Almir de Paula Xavier, ex vereador eleito pelo partido PTB e candidato a prefeito nas eleições de 2004 pelo partido PSC e senhor João Konjanski, candidato a prefeito nas eleições de 2000 pelo PTB.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos acerca da referida vinculação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam aos itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3019 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

À Senhora

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Representante Legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**

Rua Doze de Maio, s/nº – Jardim Santana

85.160-000 Cantagalo / PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057218/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057218/11**, na localidade de **Cantagalo / PR** no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2039, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA – DF.

Nota Técnica n° 2039/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo de renovação n° 53000.057218/11
Processo de Outorga n° 53740.001453/98



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044166/2012-46
SEAPA/SCE
17/09/2012-07:54

MARIA DE LURDES KONJUNSKI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Cinderela n° 84, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, por seu advogado que a esta subscreve (procuração em anexo), vem respeitosamente perante Vossa Excelência **ESCLARECER TODOS OS PONTOS QUESTIONADOS**, na nota técnica n° 2039, pelos fatos de direito a seguir aduzidos.

1. DA NOTA TÉCNICA

A Associação questionada solicitou a renovação da outorga concedida, para a execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo/PR, conforme Portaria de autorização n° 108, publicada no D.O.U. de 23/02/2000 e Decreto Legislativo n° 220, publicado no D.O.U. de 22/06/2001.

Em análise realizada no processo, constataram-se **supostos**, indícios de que a Associação questionada mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam a gerência, à administração **político-partidárias**, em infringência ao disposto no art. 11 da lei 9612/98, e subitem 8.2, Alínea "f" da Norma Complementar n° 01/2004, segundo texto do Observatório da imprensa do PROJOR – Instituto para o desenvolvimento do jornalismo, na qual constam como antigos dirigentes da entidade o senhor ALMIR DE PAULA XAVIER, ex vereador eleito pelo partido PTB e candidato a prefeito nas eleições de 2004 pelo partido PSC e o senhor JOÃO KONJUNSKI, candidato a prefeito nas eleições de 2000 pelo PTB.

Konjunki

SEDCO

Associação das Comunidades
Fls. 095
Luiz Rubrica

2. DOS ESCLARECIEMNTOS

A Associação questionada esclarece que até o ano de 2009, ambos fizeram parte do quadro diretivo da Associação Comunitária de Moradores de Cantagalo, sendo que o senhor Almir de Paula Xavier, exercia o cargo de 2º Secretário e senhor João Konjunki exercia o cargo de 2º Tesoureiro.

Deve-se destacar o fato que ambos lutaram para esta grande conquista do povo de Cantagalo, tendo em vista que este é meio de comunicação mais eficiente, e que mantém nossa população informada sobre os assuntos de interesse de nossa comunidade.

Para comprovar que os mesmo já não fazem mais parte da diretoria da associação questionada segue a transcrição ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA realizada em 26/11/2009 (ata em anexo):

“Ata da Assembleia Extraordinária

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, os associados da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – A.C.M.C, atendendo a convocação feita através de Edital de Convocação pela presidente da Associação, reuniram-se na sede da Associação, na Rua Doze e maio, s/n, nesta cidade, os membros da A.C.M.C para deliberarem sobre o Edital de convocação. A senhora Maria de Lourdes Konjunki, abriu a sessão em segunda convocação a todo, convidando a todos para uma oração, em seguida foi passado para debate a alteração da nova diretoria, e que depois de manifesto de todos os presente, foi formada uma chapa única que foi aclamada vitoriosa, sendo composta da seguinte forma:

Presidente – Maria de Lourdes Konjunki, RG 3.973.430-3 CPF: 774.469.379-15, Vice-Presidente – Luiz Renato Alves da Silva, RG 10.294.637-57 SSP/RS e CPF nº 587.040.979-72, Secretário – Salvador Pereira do Amaral, RG 3.789.570-9, CPF 371.949.170-04, Tesoureiro – Adis Terezinha da Rosa, RG: 7.354.454-8, CPF: 705.239.679-34, 2º Tesoureiro – Rosalina e Abreu dos Santos, RG: 10.312.511-1 e CPF: 075.466.429-57, Diretor de Operações – Vera Lucia dos Santos, RG: 1.780.366, CPF: 287.688.179-91, Vice Diretor de Operações – Alcione Cechin, RG: 8.321.087-7, CPF 037.222.499-70, Diretor cultural e de Comunicação Social – Francilene Fornari, RG 8.073.087-0, CPF 057.499.399-10, Vice Diretor Cultural e de Social – Lucieli Fatima Camargo Oliveira CPF: 058.348.819-63, Diretor de Patrimônio – José Darci Zeni RG: 1.826.787-0 CPF 337.450.999-15, Conselho Fiscal – Edenilson Luiz de Matos, RG 4.243.450-7, CPF 337.450.999-25, Benilda Pereira Konjunki, RG 5.564.948-0 CPF: 004.530.519-60, Osvaldo Oliveira Souza, RG 4.416.310-1 CPF 282.690.559-72, Suplentes do Conselho Fiscal: Dilete Aparecida Mileski

João Konjunki

Associação das Comunitárias
Fla.: 96
Rubrica: RR

RG 4.704.053-1, CPF 67.090.809-78, Claudia Duarte dos Santos, RG 7.594.279-6, CPF 941.112.949-67, Conselho Comunitário: Ivair Cesar Petrechen, RG 5.268.708-0, CPF 612.461.829-04 Coordenador da Capela o Perpétuo Socorro, Edson Pereira Kustsch, RG 6.896.475-0, CPF: 523.771.809-04, Coordenador da Capela Santo Antonio do Jardim Santana, Valdina Deutsch, RG 2.358.771-8, CPF 467.053.339-87, Presidente do Bairro da Vila Nova, Adolfo Freduczeuski, RG 3.792.138-6, CPF 437.027.169-04, Presidente de Bairro são José. Logo em seguida, com anuência de todos os presentes, a nova diretoria de imediato foi empossada, sendo que a Presidente Senhora Maria de Lourdes Konjunki, Agradeceu a confiança de todos e se comprometeu em fazer que a A.C.M.C traga benefícios a todos os Cantagalenses, efetuando programas de ajuda as pessoas mais carentes de nosso município. Sem mais a tratar, a presidente deu a Assembleia Extraordinária encerrada, e eu Arnaldo Ravelo, lavrei a presente ata de formação e pose da nova diretoria, e que depois de lida, achada conforme as deliberações e aprovada, vai assinado pelos presentes.

Cantagalo, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2009"

Como se verifica na composição da diretoria da Associação os mesmos desde novembro de 2009, não fazem mais parte da direção da Rádio Comunitária.

E para não restar dúvidas, transcrevo a **ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 08/12/2011, na qual foi eleita a atual diretoria (ata em anexo):

"Ata da Assembleia Extraordinária

Ao 8º oitavo dia do mês de dezembro do ano de 2011 dois mil e onze, os associados comunitária dos moradores de Cantagalo ACMC atendendo a convocação feita através de edital de convocação pela presidente da associação da associação, situada na Rua Doze de Maio numero 875 nesta cidade, os membros da ACMC, para deliberarem sobre o edital de convocação a senhora Maria de Lourdes Konjunki, abriu a seção em segunda convocação, convidando a todos para uma oração, em seguida foi passado para debates sobre a alteração da nova diretoria, em que depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chapa única que foi aclamada vitoriosa, sendo composta sendo composta da seguinte forma.

Presidente: Maria de Lourdes Konjunki RG: 3.973.430-3 CPF: 774.469-15

Vice Presidente: Arnaldo Ravelo RG: 6.338.676-6 CPF: 964.028.309-68

Secretário Geral: Luiz Renato Alves da Silva RG: 10.294.637-57 CPF: 587.040.979-72

→ mãe do atual Prefeito
→ Suplente de Vereador

Konjunki



2º Secretário: Kozalina de Abreu dos Santos RG: 10.312.511-1 CPF: 075.446.429-72

Tesoureiro: Adis Terezinha da Rosa RG: 7.354.454-8 CPF: 705.239.679-34

2º Tesoureiro: Francilene Fornari RG: 807.087-0

Diretor de Operações: Francisco Donizete Pires RG: 5.297.600-8 CPF: 633.149.249-68

Vice Diretor de Operações: Onofre João Fioravanso RG: 101.276.856-8 CPF: 245.513.41-03

Diretor Cultural e de Comunicação Social: José Darci Zeni RG: 1.826.787-0 CPF: 337.450.999-15

Vice Diretora Cultural e de Comunicação: José Clarismundo Gulart RG: 931.658-0 CPF: 046.929.089-71

Diretor de Patrimônio: Fabiano Rocha Bedim RG: 6.349.567-0 CPF: 019.382.819-77

Conselho Fiscal: Benilda Pereira Konjunki RG: 5.564.948-0 CPF: 004.530.519-60

Oswaldo Oliveira Souza RG 4.416.310-1 CPF: 282.690.559-72

Sandra Lucia Bonato Dezordi RG: 103.103.996-7 CPF: 420.453.800-25

Suplentes do Conselho Fiscal: Claudia Duarte dos Santos RG: 7.594.279-6 CPF: 941.112.949-77

Cleonir de Lima RG 5.181.427-4 CPF 917.637.039-9 Conselho Comunitário Estel Abreu de Lima RG: 4.882.324-6 CPG: 015.674.699-90 Presidente do Clube do Vovô Vera Lucia dos Santos Abreu Silva RG: 4.270.052-5 CPF: 590.894.669-91, Conselheira Titular, Laureci Francisco Carneiro RG: 653.234-78 CPF: 014.547.249-35 Vice presidente da Associação Empresarial de Cantagalo ACCIAC Neuza Grein Rugiski RG: 542.462-34 CPF: 774.473.109-30 Representante da Pastoral da Criança, logo em seguida, com uma anuência de todos os presentes, a nova diretoria de imediato foi empossada, sendo que a Presidente a senhora Maria de Lourdes Konjunki, agradeceu, a confiança de todos e se comprometeu em fazer que a ACMC traga benefícios a todos os cantagalenses, efetuando programas de ajuda as pessoas mais carentes de nosso município, sem mais a tratar, a presidente deu a assembleia extraordinária encerrada, e Arnaldo Ravanelo lavrei a presente ata de formação a posse da nova diretoria, e que depois de lida, achada conforme as deliberações e aprovada, vai assinada pelos presentes Cantagalo, estado do Paraná em 08 de dezembro e 2011." (grifei)

Konjunki

Desta forma fica esclarecido os pontos questionáveis deixando claro que hoje não fazem parte do quadro de diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, nenhum político em especial as pessoas de ALMIR DE PAULDA XAVIER e JOÃO KONJUNSKI, que por um período compuseram a direção desta associação, mas nunca utilizaram tal cargo para obterem benefícios políticos ou defender interesses políticos partidários, estando a Associação questionada em conformidade com a legislação vigente.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer o recebimento dos presentes esclarecimentos, bem como o deferimento do Processo de renovação.

Pede Deferimento

De Cantagalo para Brasília em 5 de setembro de 2012

Hoeliton K. de Andrade
HOELITON KONJUNSKI DE ANDRADE
OAB/PR 59.651

PROCURAÇÃO

Outorgante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, nome fantasia Rádio Cantagalo FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.813.064/0001-37, com sede na Rua 12 de maio, nº 875, Jardim Santana, na cidade de Cantagalo – Pr, neste ato representado por Maria de Lourdes Konjunski.

Outorgado:

HOELITON KONJUNSKI DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº 59.651, com endereço profissional junto à Rua Cinderela, n.160, Centro, Cantagalo-PR;

Poderes: Amplos, gerais e ilimitados poderes, inclusive os constantes nas cláusulas “*ad judicium*” e “*extra judicium*”, para o foro em geral, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor ou contestar ações de qualquer espécie, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, firmar compromissos, denunciar em juízo ou fora dele, requerer justificações, ratificações, retificações, inventários, arrolamentos, prestar últimas declarações em inventário, assinar termo de compromisso de inventariante, concordar e discordar de avaliações, cálculos, partilhas, requerer execuções, alvará judicial, adjudicar ou arrematar em qualquer praça ou leilão, arrolar testemunhas, podendo substabelecer o presente mandato no todo ou com reservas. Praticar enfim, em conjunto ou separadamente, tudo o que julgar conveniente e necessário para o bom desempenho do presente mandato, o que tudo dará o outorgante por bem, firme e valioso. Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que regule de forma diversa, serão pagos conforme o estabelecido no estatuto da OAB.

Especiais: Para defender todos os seus interesses na melhor forma de direito.

Cantagalo, 05 de setembro de 2012.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

obs.: Reconhecimento de firma dispensado – Lei 8.952/94

Registro de Títulos e Documentos
e Outros Papeis
Comarca do Cantagalo - Paraná

Apresentado hoje às _____ horas sob nº _____
Apostado sob nº _____ do L.º nº _____
pag. _____ do Protocolo nº _____ de _____
Cantagalo em _____ de _____ de _____

Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Lei 13.228 de 16/07/2012
SELO
FUNARPEI



TIT E DDC
E PESSOAS
JURIDICAS
CGZ70126

Arquivo de Notas
Cantagalo - Paraná



Ata da Assembleia Extraordinária

dos 16 (dezois) dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e vinte e nove, as associadas da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - A.C.M.C., entendendo a convocação feita através de Edital de convocação pela Presidente da Associação, reuniram-se na sede da Associação, na rua Doze de maio, 514, nesta cidade, as membros da A.C.M.C para deliberarem sobre o Edital de convocação. A Senhora Maria Terezinha Kenzinski, abriu a Sessão em segunda convocação, lembrando a todos para uma votação, em seguida foi passado para debates sobre a alteração da nova diretoria, e que depois de manifesto a todos os presentes, foi formada uma chapa única que foi aclamada reiterada, sendo composta da seguinte forma: X X X X X X X X X X X X X X X X

pg 100
Arquivo de Notas
Cantagalo - Paraná

- Presidente - Maria de Terezinha Kenzinski, RG 3.973.430-3 e CPF 774.969.379-15, Vice-Presidente - Luiz Renato Alves da Silva, RG 10.295.637-57 SSP/RS e CPF nº 587.040979-72, Secretário Geral - Arnaldo Ravanolo, RG 6.338.676-6 CPF 964.028.309-68, 2º Secretário - Salvador Pereira do Amaral, RG 3.789.570-9, CPF 371.949.179-09, Tesoureiro - Adis Tereziinha da Rosa, RG 7.359.455-8, CPF 705.239.679-39, 2º Tesoureiro - Rosalina de Abreu dos Santos, RG 10.312.511-1 e CPF 075.466.429-57,



Diretor de Operações - Vera Lucia de Santos Silva,
 RG 1.780.366, CPF 287.688.179-91, Vice Diretor de
 Operações - Alcione Lechin, RG 8.321.087-7, CPF 037.
 222.999-70, Diretor Cultural e de Comunicação Social -
 Francilene Ferrari, RG 8.073.087-0, CPF 057.999.399-10,
 Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social - Lucieli
 Tatiana Corrêa Oliveira CPF 058.398.819-63, Diretor
 de Patrimônio - José Darcy Zemi, RG 1.826.787-0
 CPF 337.950.999-15, Conselho Fiscal - Edmilson
 Xavier de Matos, RG 9.293.950-7, CPF 586.116.999-45,
 Benilda Pereira Komyunski, RG 5.569.948-0 CPF 009.530.
 519-60, Osvaldo Oliveira Souza, RG 9.916.310-1
 CPF 282.690.559-72, Supletos do Conselho Fiscal:

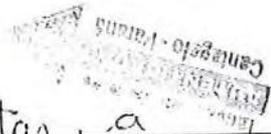
Dilete Aparecida Mizelski RG 9.053-1, CPF 671.090.809-78,
 Claudia Duarte de Santos, RG 7.599.279-6, CPF 991.142.999-
 87, Conselho Comunitário: Ivan Xerxes Petrichem, RG 5.268.
 708-0, CPF 612.961.829-04, Coordenador da Capela de
 Perpétua Sacorro, Edson Pereira Kustoch, RG 6.896.915-0,
 CPF 523.771.809-99, Representante da APAF - Associação
 de Professores, Alunos e Funcionários de Santagalo,
 Marlene Aparecida de Quadros, RG 6.693.653-8,
 CPF 989.933.889-05, Coordenador da Capela Santo
 Antônio do Jardim Santana, Valdino Deutsch,
 RG 2.358.771-8, CPF 967.053.339-87, Presidente do
 Bairro da Vila Nova, Adolfo Buduczynski, RG 3.792.
 138-6, CPF 937.027.169-05, Presidente do Bairro São

José. Logo em seguida, sem a presença de todos os
 presentes, a nota diretiva se imediata foi encaminhada,
 sendo que a Presidente Senhora Maria de L. Mendes
 Komyunski, agradeceu a confiança de todos e se
 comprometeu em fazer que a A.C.M.C. seja sempre
 benéfico a todos os santagalenses, e finalmente
 deu o nome de qual os quadros mais carentes





Escritório das Comarcas
Fls. 102
Rubrica



de nesse município Sem mais a tratar, a
Presidente deu a Assembleia Extraordinária encerrada,
e eu Arnaldo Ravanolo, lavrei a presente ata de
formação e posse da nova diretoria, e que depois
de lida, achada conforme as deliberações e
aprovada, foi assinada pelos presentes.

Cantagato, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2009.

~~Alfonso Konjurski~~ Vera Lúcia dos Santos Silva.
Chaparro Romp & + gen. Rui Lami

Francilene Lemoi.

Iran Cesar Petreche

Adolfo Redigali

Valdirino Venturi

Roselino de Alencar dos Santos

Dionísio Pinheiro

Lauro Duarte dos Santos

Luizel. F. Lamargo

Marlene Ap. de Quadros.

Elisabete

V. Renato V. do S. L.

Adis. I. da Rosa.

Benilda Konjurski

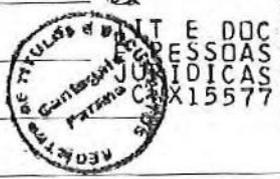
Salvador P. do Amaral

Edson Pereira Brito

Arnaldo Oliveira Souza

Amato

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN



Registro de Títulos e Documentos e Outros Papeis	
Comarca de Cantagato - Paraná	
Apresentado em _____ horas	sob nº 76
Apontado em 376	do L.º nº A-10
pag _____	do Protocolo nº A-3 de RPS
Cantagato em 17 de Novembro de 2009	
Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	

Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada
Port. 12/2009



Ata da Assembleia extraordinária

Ao 8º oitavo dia do mês de dezembro do ano de 2011 dois mil e onze, os associados comunitários dos moradores de Cantagalo ACMC atendendo a convocação feita através do edital de convocação pela presidente da associação, reuniram-se na sede da associação, situada na rua doze de maio número 875 nesta cidade, os membros da ACMC, para deliberarem sobre o edital de convocação a senhora maria de Lourdes Konjanski, abriu a sessão em seguida convocação, convidando a todos para uma sessão, em seguida foi passado para debates sobre a alteração da nova diretoria, em que depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chapa única que foi aclamado rito-niosa, sendo composta da seguinte forma.

Presidente: Maria de Lourdes Konjanski X Y Y Y X X
 RG: 3.973.430.3 CPF: 774.469.15 X X Y Y X X X

Vice Presidente: Arnaldo Ravanolo RG: 6.338.676.6 Y X
 CPF: 964.028.309.68 X Y X X X X X X X X X X X X X X X

Secretário Geral: Luiz Renato Alves da Silva X Y X Y X
 RG: 10.294.637.57 CPF: 587.040979.72 X X Y X X X

2º Secretário Rozalina de Alencar dos Santos X Y X X X
 RG: ~~(7.888.488)~~ 10312.511-1 CPF: 075.446.429.57

Tesoureiro: Adis Terezinha da Rosa RG: 7354.454-8
 CPF: 705.239.679.34 X X X X X X X X X X X X X X X X

2º tesoureiro Francinele Fornari RG: 8.07.087-0 X X
 Diretor de Operações: Francisco Donizete Pires X Y X X X
 RG: 529.7600.8 CPF: 633.149.249.68 X X X X X X

Vice Diretor de Operações: Onofre João Fioravanzo
 RG: 101.276.856.8 CPF: 245.513.41.03 X Y X X X

Diretor Cultural e de Comunicação Social: José Darci Zuni RG: 1.826.7870 CPF: 337.450.999-15

09.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Vice diretor cultural e de comunicação: José Clarim- X
do Goulart RG: 931.658.0 CPF: 046.929.089.71 x y x x y X
Diretor de patrimonio: Fabiano Rocha Bedini x x X
RG: 6349 567.0 CPF: 019382-819-77 x x . x x x x x X
conselho fiscal Benilda Pereira Konjurski x x x x X
RG: 5.564.948.0 CPF: 004.530.519.60 x x x x x x X
Oswaldo Oliveira Souza: RG: 4.416.310.1 CPF: 282.690.553-72 X
Jandira Loucia Bonato Dezardi RG: 103.103.996.7 CPF: X
420.453.800.25 (Conselho) suplentes do conselho fiscal X
Claudia Duarte dos Santos RG: 7 534.279.6 CPF: X
941.112.949.66 Cleonir de Louira RG: 518.1427-4 X
(CPF: 917.637.039.9 conselho comunitario: Estel X
Abreu de Louira RG: 4.882.324.6 CPF: 015 674.699.90 X
Presidente do Clube do Voto: Vera Loucia dos Santos X
Abreu Silva RG: 4.270.052.5 CPF: 590.894.669.91 X
conselheira tutelar, Joaunci Francisco Carneiro RG: X
653.234.78 CPF: 014.547.249.35 vice presidente da X
Associação empresarial de Cantagalo ACCIAC Neuzo X
Grein Reginiski RG: 542.462.34 CPF: 774.473.109.30 X
Representante da pastoral da criança, logo em sequi-
da, com uma anuência de todos os presentes, a
(nova diretoria de imediato foi empossada, sendo
que a Presidente a senhora maria de Lourdes Kon-
jurski, agradeceu, a confiança de todos e se com-
prometeu em fazer que a ACMC traga benefícios
a todos os cantagalenses, efetivando programas de
ajuda as pessoas mais carentes de nosso municipio,
sem mais a tratar, a presidente deu a assembleia
extraordinária encerrada, e eu Arnaldo Ravanello,
lavei a presente ata de formação a posse da nova
diretoria, e que depois de lida, achada conforme
as deliberações e aprovada, foi assinada pelos presentes
Cantagalo, estado do Paraná em 08 de dezembro de 2011.

AR

Nº OU RAZÃO SOCIAL Of. 3019 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
53000.057218/11

ENDEREÇO / ADRES MARIA DE LOURDES KONJUNSKI
 Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
 Rua Doze de Maio, s/nº – Jardim Santana
 85.160-000 Cantagalo / PR

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 15/08/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR fel morais

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ Divoney Rocha Ribas
 Mat. 8.567.243-2
 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 97198626 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OL

ENDERE

CIDADE /

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Esplanada dos ministérios, Bloco R
3º andar - Cep: 70044-900 - Brasília DF



DH

RA DCOM

AR



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
0.274

RQ 85436680 6 BR

OUTORGA



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

SEARC
 Comunicações
 Fls: 107
 Rubrica: J.

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (x) Vista do Processo.
- () Cópia dos autos do Processo – folha _____ à folha _____;
- () Certidão do Processo;

Processo Nº 53000.003136/2012

no Anexo *Ex. Rm*
53000.057218/2011 Cantagalo. PR

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ (x) Rádio /TV Comercial/ () RTV/ () SARC

Nome do interessado: LUIS FERNANDO LUTH

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

Endereço completo: SRTV/SUL – QD. 701 – BL. O – SALA 463 - ED. CENTRO MULTIENTREPRIASIAL

CEP 70340-000

UF/Município: BRASÍLIA-DF

Telefones: (61) 3321-0805

E-mail: l.defree@hotmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
- () III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 20 de 01 de 2014

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

108
f.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10969649

USO DE NACIÃO CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 DA LEI Nº 13.127/2006)



GAB

2013/03/15

Luiz Fernando Luth



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

39665

1241
LUIZ FERNANDO LUTH

13119993
LAURO DA VEIGA LUTH
DULVINA DE OLIVEIRA LUTH
NACIONALIDADE

CURITIBA-PR 24/03/1963

38958438 - SESP/PR 330.053.760-15

NÃO 01 20/02/2013

CAAI
DANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
PRESIDENTE



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.003136/2012

Requerente: Luis Fernando Luth

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 20/01/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 27/01/2014

Data da vista pelo requerente: 27/01/2014

Luis Fernando Luth
Requerente - Assinatura e Nome por extenso



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
CNPJ: 02.813.064/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:06:04 do dia 12/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1777 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
Rua 12 de Maio, 875, Centro
85.160-000 / Cantagalo - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057218/2011.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057218/2011, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1115/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1115/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53740.001453/1998.
Processo de Renovação nº 53000.057218/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 08/12/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes; e

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011; transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

"21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

53000.057218/2011/CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

114
F. J.
S. S.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRE

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC

Nº DO OFÍCIO: 1777 /2014 , DE 13/03/14

CEP / CODE POSTAL

Nº DO PROCESSO: 53000.057218/11

ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

RUA 12 DE MAIO, 875, CENTRO

85160-000

CANTAGALO - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amalio Daniels

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

29/04/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

29 ABR 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

X6338676-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Daylane Nunes Vieira

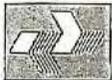
Mate 130-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FCC469716

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08749268 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA NINCOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREGO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CII

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Grid of boxes for postal routing information



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057218/2011-63**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 30 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0213093** e o código CRC **4EFDE991**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/11/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0216579** e o código CRC **D0D6CB37**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1777 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

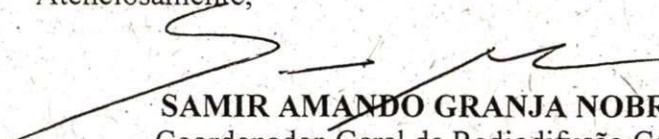
Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
Rua 12 de Maio, 875, Centro
85.160-000 / Cantagalo - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057218/2011.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057218/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1115/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1115/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53740.001453/1998.
Processo de Renovação nº 53000.057218/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 08/12/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes; e

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

"21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

53000.057218/2011/CGRC

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

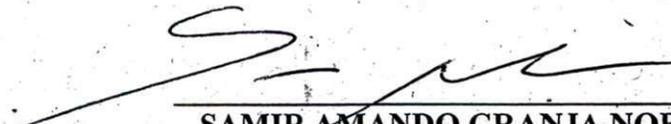
A consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2014.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 115/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
RUA 12 DE MAIO, JARDIM SANTANA, CANTAGALO-PR.**

Parecer nº 01/2014

Cantagalo, 14 de maio de 2014

Senhores

Conselheiros a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, vem por meio de seu representante legal apresentar a programação aprovada segundo ata extraordinária de 08 de dezembro de 2013 para o ano de 2014., para que seja apreciada e homologada pelo Conselho Comunitário, caso atenda as finalidades legais que lhe cabem.

PROGRAMAÇÃO	Apresentação	Quadro de horários
Despertar em Cantagalo	Arnaldo Ravello	6h às 8h
Manhã Total	Joel Martins	8h às 10h
Evangelizar é preciso	Padre Reginaldo Manzotti	10h às 11h
Rádio jornal falado	Joel Martins	11h às 12h
Noticias policiais	Miguel Ângelo	12h às 12h30min
A hora do esporte	Rudimar Vagliati	12h30min às 13h
À hora do agricultor	Laureci Silva	13h às 15h
À hora da misericórdia	Padre Reginaldo Manzotti	15h às 15h 30mim
A tarde é nossa	Edilson Bonfim	15h30min as 17h
Som do povo	Arnaldo Ravello	17h as 19h
A voz do Brasil		19h as 20h
As preferidas do ouvinte	Laureci Silva	20h as 22h
Cantinho do Coração	Oswaldo de Oliveira	22h as 00h
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	APRESENTAÇÃO	QUADRO DE HORÁRIOS
Pastoral da Criança		11h as 11h15min (terça-feira)
Informativo Sindicato dos Trabalhadores	Vitorino Coradin	13h as 13h30min (terça-feira)
Programação evangélica (Igreja Unidos em Cristo)	Irmão Cláudio e Juscelino	20h as 22h (terça- feira)
Programação Evangélica (Igreja Jesus Cristo é o Salvador)	Pastor José Ramalho	22h as 23h (quarta-feira)
Galpão da Secontec	Samuel	6h as 8h (sábado)

Programa da ACIAC	Laureci Silva	8h as 10h (sábado)
Laxético do Negão	Joel Martins	11h as 13h (sábado)
Marchando na fé	Irmã Sebastiana	13h as 14h (sábado)
Igreja Deus de te ama	Irmão Edécio Pires e Irmã Janete Pires	14h as 15h (sábado)
Igreja Semente Santa	Pastor Valter	15h as 16h (sábado)
Igreja Unidos em Cristo	Pastor Valdir	16h as 17h (sábado)
Igreja Evangelho Pleno	Irmã Geni	17h as 18h (sábado)
Tarde Gaúcha	Adão Chagas	18h as 20h (sábado)
Valores de nossa Terra	Aquiles Debortolli	20h as 22h (sábado)
Embalos da noite	Vanderlei	22h as 00h (sábado)
Show de Bandas	Laureci Silva	6h as 8h (domingo)
Encontro de Valores	Vilmar (Gaúcho Trovador)	8h as 10h (domingo)
Domingueira do Queixo	Rudimar Vagliati	10h as 12h (domingo)
Assembléia de Deus	Pastor Antonio Ferreira	12h as 13h e 30min (domingo)
Assembléia de Deus		13h30 min as 14h 30 min
Jesus Cristo é o Salvador	Pastor José Ramalho	14h30min as 16h30min
Igreja Despertar	Pastor Cleito	16h30min as 17h30min
Domingo é Show	LS SILVA	17h 30min as 21h
Falando com Deus	Renovação Carismática	21h as 22h
Igreja Despertar	Pastor Cleito	22h as 00h


MARIA DE LOURDES KONJUNSKI
PRESIDENTE


VERA LUCIA DOS SANTOS
ABREU SILVA
CONSELHO COMUNITÁRIO

no x x x x x x x lta da assembleia extraordinaria x x x x x x x x x x
 te lta 8º dia do mês de dezembro do ano de 2013 aos associa-
 e dos comunitaria dos moradores de fantaglo ACMC atendendo ao
 sei- convocação feito através do edital de convocação pela presiden-
 vmo te da associação, reuniram-se na sede da associação situada
 resi- na Rua deze de maio número 875 bairro Jardim Santana me-
 argo ta cidade, os membros da ACMC, para deliberarem sobre o edital
 utubio de convocação a primeira Maria de Lurdes Konjumsk, deu a posse na
 e na segunda convocação convidou a todos para uma eleição, logo após
 o foi passado a debates sobre a alteração da mesa diretoria, em que
 ra depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chap-
 resente- rística que foi chamada vitoriosa, sendo composta da seguinte forma
 uti- Presidente Maria de Lurdes Konjumsk RG 3.973.430.3 x x x x x x
 silva- CPF 774.469.15. Vice presidente Arnaldo Rosamelo RG 6.338.676.6
 (\) CPF 967.028.309.68. 1º Secretário; Geral Rosalina de Lencos dos Santos
 RG 10312.511.1 CPF 075.446.429.57. 2º Secretário; Luiz Renato
 Alves da Silva RG 10.294.637.57 CPF 587.040979.72. 1º Tesoureiro
 Lúcia Tezinha da Rosa RG 7354.454.8 CPF 705.239.679.34 X)
 2º Tesoureiro; Iracilda Formai RG 8.07087.0 CPF 057.499.399.1
 Diretor de operações Jéssica Cristina Medeiros RG 8.761.708.2 X)
 CPF 065.344.319.63. Vice diretor de operações Amofre João Jiroronoms
 RG 101.276.856.8 CPF 245.513.41.03 Diretor cultural de comuni-
 cação social José Dorci Zoni RG 1.826.787.0 CPF 337.450.999.1
 Vice diretor cultural e de comunicação Gabriela Dulmick RG 8.826.291.3
 CPF 046.442.669.30 Diretor de patrimônio Viviane Betamin x x x x)
 RG 8.073.095.0 CPF 038.822.049.07. Conselho fiscal Benilda Pereira
 Konjumsk RG 5.564.948.0 CPF 004.530.519.60. Israeldo Oliveira Souza
 RG 4.416.310.1 CPF 282.690.559.12 Sandra Lucia Komato de Gra
 RG 103.103.996.7 CPF 420.453.800.25 Suplentes do conselho fiscal
 Claudia Duarte dos Santos RG 7.594.279.6 CPF 941.112.949.66 X)
 Emedina Feliciano dos Santos RG 2.076.220 CPF 657.026.389.72 X X)
 Conselho comunitário conselheira tutelar Vera Lucia dos Pontes Obren. X
 Silva RG 4.270.052.5 CPF 590.894.669.91 x x x x x x x x x x x x x x x x

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
BENILDA PEREIRA KONJUNSKI

Nº de Inscrição
004530519-60

Data do Nascimento
21/03/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.564.948-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/09/1996**

NOME
BENILDA PEREIRA KONJUNSKI

FILIAÇÃO
**JOSE OTERAL PEREIRA
REGINA ZIGUER**

NATURALIDADE
LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO
21/03/1963

DOQ ORIGEM **COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS 1882, LIVRO=86, FOLHA=88**

CPF **004.530.519-60**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.073.087 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1997

NOME FRANCILENE FORNARI

FILIAÇÃO FRANCISCO FORNARI
MARILENE FORNARI

NATURALIDADE UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/06/1983

DOC. ORIGEM COMARCA=UBIRATÁ/PR, CAMPINA LAGOA
C.NASC 6406, LIVRO=425, FOLHA=187

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

057.499.399-10

FRANCILENE FORNARI KONJUNSKI

08/06/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.338.676-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1991

NOME ANALDO RAVANELO

FILIAÇÃO ROQUE RAVANELO MARIA TEREZA FABRICIO RAVANELO

NATURALIDADE CANTA GALD/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1974

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO C.NASC 4844, LIVRO=5A, FOLHA=12

CPF

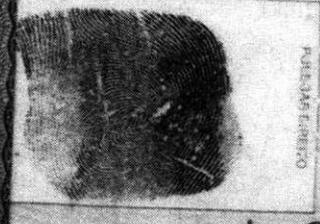
CURTUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Maquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Analdo Ravanelo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

964028309 68

ANALDO RAVANELO

25/03/74

Analdo Ravanelo

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

2777152-7

25/02/78

BRADESCO

0710481-1

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.312.511-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2005

NOME ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

FILIAÇÃO ARMINDO VALERIANO DOS SANTOS
ALINE TEREZINHA DE ABREU

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/04/1990

DOC ORIGEM COMARCA=CANTAGALO/PR, SEDE C.NASC 9472, LIVRO=AB, FOLHA=269

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Rosalina de Abreu dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
075.466.429-57

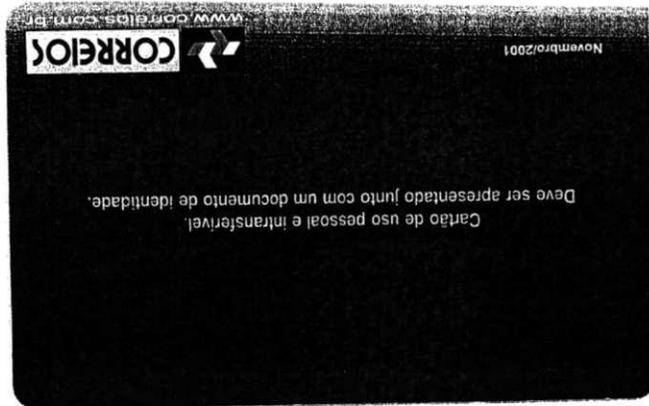
Nome
ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

Nascimento
27/04/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentada junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro 2006

 **CORREIO**
www.correios.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGRAB DIREITO

Fabiula Cristina Medeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.344.319-63

FABIULA CRISTINA MEDEIRO

13/05/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.761.709-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1999

NOME: FABIULA CRISTINA MEDEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO MOEL MEDEIRO
TANIA MARA SILVA MEDEIRO

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 13/08/1985

COMARCA: CASCAVEL/PR OFÍCIO

C. NASC. 52310, LIVRO-4141, FOLHA-72

GENÉRICO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

10 VACINADO
BRASIL LIVRE DA FEBRE AMARELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Técnica

POLEGAR DIREITO

Emedina F. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R- 2.076.220 DATA DE EXPIRAÇÃO 19.03.1986

NOME **EMEDINA FELICIANO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **Antonio Feliciano dos Santos
Analia Feliciano dos Santos**

NACIONALIDADE **KANIERÉ - SC**

DATA DE NASCIMENTO **27.09.1967**

Doc. Ident. **Cart. Nasc. n.º 858-I-02-Fls-215V**

Cart. A. Trevisan **Bom Jesus - S.**
657 026 389 **Dr. Mauro Dalra**
Delegado Regional de Polícia
Matr. 143.771-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARATÓRIO GOM. Nº 935/81

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/78

CIEF - 0.504

BESBANCO
19-03-86
1027/0045-37

196361/8001-21

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CADASTRADO DE RECEITA FEDERAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CADASTRADO DE RECEITA FEDERAL

PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO Nº 657026389 72

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

27.09.67

NOME DO CONTRIBUINTE **EMEDINA FELICIANO DOS SANTOS**

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROGRAMA FÍSICO DOMÍNGOS S.A. - AVENIDA MIGUEL ESTERHO, 26/364 - CATAMBOVA - SP - C.C.C. 47.084.728/0001 88 - A





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.826.787-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

JOSE DARCI ZENI

FILIAÇÃO ANGELO ZENI

NATURALIDADE WALDOMIRA CARNEIRO ZENI

CIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGINAL COMARCA-GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C. DAS 378, LIVRO-18, FOLHA-1804

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1958

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Macquim

LEI Nº 116 DE 2008/83

CPF CURTIBA/PR

REGISTRO GERAL 1.826.787-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

JOSE DARCI ZENI

FILIAÇÃO ANGELO ZENI

NATURALIDADE WALDOMIRA CARNEIRO ZENI

CIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGINAL COMARCA-GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C. DAS 378, LIVRO-18, FOLHA-1804

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1958

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Macquim

LEI Nº 116 DE 2008/83

CPF CURTIBA/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA TRANSFERIR OBRIGATORIO DE NATURALIDADE TEMPORÁRIA, PRECISARE O ORGÃO LOCAL DA DESTINATÁRIA DA RESPOSTA FÉRMIDA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CPF 0830

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

INSTRUCÃO NORMATIVA SUP 30/73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Ng de Inscrição **774689379-15** Data do Nascimento **02/02/51**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

S
E
C
R
E
T
A
R
I
A

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.973.430 3**

NOME
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

FILIAÇÃO
GUMERCINDO CAMARGO
AMELIA CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO **02/02/1951** NATURALIDADE **LARANJEIRAS SUL/PR**

CURITIBA - PARANÁ **30/07/1983**

Eucraciani
 Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLÍCIA DIRETO

Maria de Lourdes Konjunki
 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL 7.354.454-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/1995

NOME
ADIS TEREZINHA DA ROSA

FILIAÇÃO
LUIZ SARDI
LADIA HEROLD SARDI

NATURALIDADE CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO 26/08/1956

DOC. ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE
C.CAS 003796, LIVRO=8018, FOLHA=153

CPF 705.239.679-34

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Renato Souza Lobo*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADIS TEREZINHA DA ROSA

Nº de Inscrição **705239679-34** Data de Nascimento **26/08/56**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adis T. da Rosa
ADIS TEREZINHA DA ROSA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/10/95

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1012768568

ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI

ANTONIO DEZORDI
IZA FIORAVANSO SGARBI

SOLEDADE RS

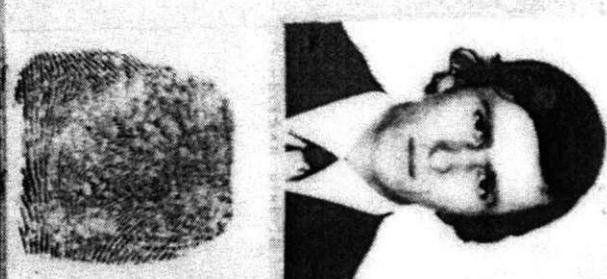
19/05/1953

05/05/78

0725

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



Onofre J. F. Dezordi

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
245.513.410-53

Nome
ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI

Nascimento
19/05/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
AA85.9D4B.852F.77BF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:12:35 do dia 24/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REGISTRO
SERIAL 4.270.052-5
PALACIO 24/01/1985

NOBRE
VERA LUCIA DOS SANTOS ABREU SILVA

FILIAÇÃO
PORCIANO ROCHA DE ABREU
LUCINETE DOS SANTOS ABREU

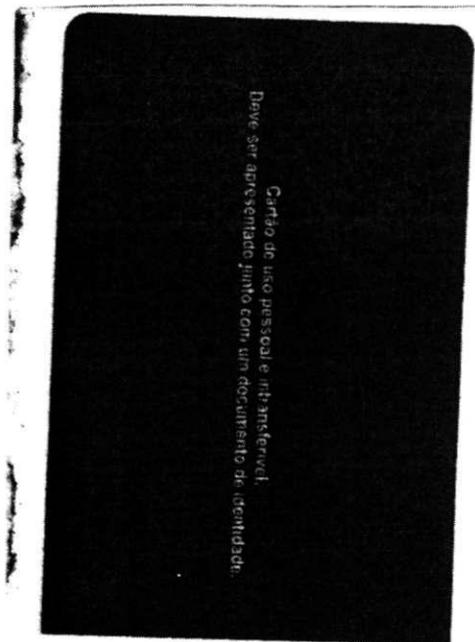
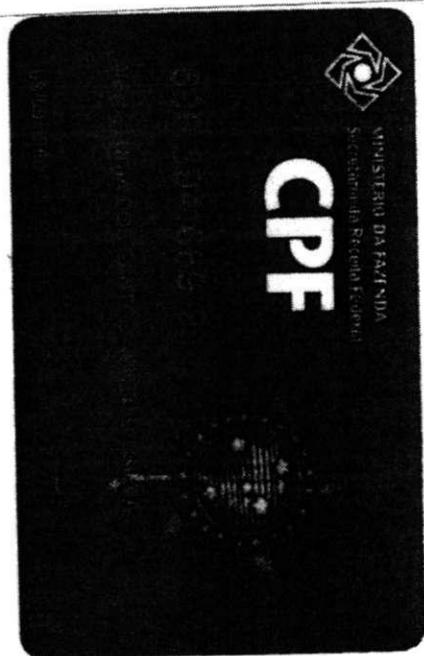
NACIONALIDADE
BRASILEIRA/PR

DOC. oficial COMARCA-SUMARINHAMA/PR, CARTA BRIL. O
C. 015 0398, LIVR. 0-18, FOLHA 280V

DATA DE EMISSÃO
09/07/1985

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI 2716 DE 1955



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLICIA CIVIL
 DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
 REGISTRO GERAL

NOME: 1031039967
SANDRA LUCIA BONATO

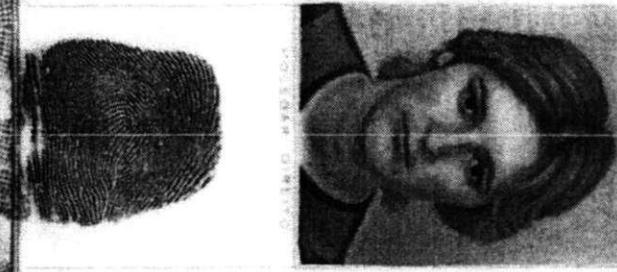
FILIAÇÃO:
TRANQUILO BONATO
ODILA LODI BONATO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO
03/11/1960

PORTE ALERE: IS
23/11/82 *Waldemar Hauser* **0552**

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CÉDULA DE IDENTIDADE



Sandra Lucia Bonato

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: **03.11.60** INSCRIÇÃO NO CPF: **420 453 800 25**

CONTRIBUINTE
SANDRA LUCIA BONATO

Waldemar Hauser
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
282.690.559-72

Nome
OSVALDO OLIVEIRA SOUZA

Nascimento
 16/08/1944



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Oswaldo Oliveira Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 4.416.310-1

DATA DE EXPIRAÇÃO 24/07/1985

NOME OSVALDO OLIVEIRA SOUZA

ENDEREÇO MANOEL CUSTÓDIO DE SOUZA

NATURALIDADE MARIA ROSA DE OLIVEIRA

GUARAPUAVA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR CANTAGALO

C.CAS 526, LIVRO=84, FOLHA=828

CPF 282.690.559-72

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1944

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.594.279-6 DATA DE EXPEÇÃO: 27/09/1995

NOME: **CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS DOS SANTOS
OLGA DUARTE DOS SANTOS**

NATALIDADE: **UNIÃO VITÓRIA/PR** DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1973

DOC. ORIGEM: **COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE**

C.NASC: **14974, LIVRO=37A, FOLHA=27B**

OFF: *Renato Souza Lobo*
CURTIBA - PR **Bel. Renato Souza Lobo**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.118 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

941.112.949-87

CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

24/08/1973


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

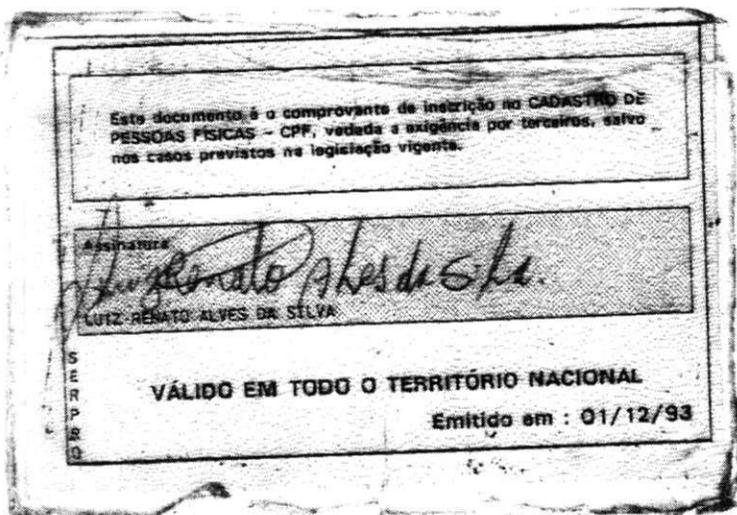

POLEGAR DIREITO



Claudia D. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



AGALD
AI
ORFER

 **SEDEX**
CORREIOS

FC0928/38

AR MP PESO (kg) 0.47

MANDOU, CHEGOU.

SF 47465592 5 BR



FONE

letronica
nunitaria
andar

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

NOTA TÉCNICA Nº 15321/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057218/2011-63**

Processo de Outorga nº: **53740.001453/1998**

Assunto: Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1115/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1777/2014, de 17/03/2014, AR Postal em 29/04/2014).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 08/12/2013;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes; e

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, transcrito abaixo, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

*“21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido **contendo a descrição***

da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.”

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/10/2014, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213096** e o código CRC **4F118C38**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17368/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo

Rua 12 de Maio, 875, Centro

85.160-000 / Cantagalo - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057218/2011-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15321/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0213112** e o código CRC **9FE3B03B**.

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

OFICIO nº 17368/ 2014/SEI-MC, de 30/10/2014.

ENDEREÇO / ADR

Nº DO PROCESSO: 53000.057218/2011-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

RUA 12 DE MAIO, 875, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

85.160-000

CANTAGALO - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Chivaldo Jaramo

26/01/15

26 JAN 2015
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

6338676-6

Chivaldo Jaramo

DEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08952986 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1 / 91

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EP

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO

RUA 12 DE MAIO, JARDIM SANTANA. CANTAGALO – PR

OFÍCIO 02/2015

Cantagalo, 29 de janeiro de 2015

Senhor Coordenador

Em resposta ao ofício nº 17368/2014/SEI- MC, a Associação Comunitária de Cantagalo-PR, vem por meio enviar documentação em anexo para sanar as pendências referentes ao processo de renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária processo nº 5300.057218/2011-63

Atenciosamente



Maria de Lourdes Konjanski
MARIA DE LOURDES KONJANSKI

REPRESENTANTE LEGAL



A/ C – COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS

Noroaldo Lima de Souza - Escrevente
R. Doze de Maio, 770 - Centro - CEP: 85160-000 - Cantagalo/PR - Fone: (42) 3636-1428

Selo Digital nº qhY56.gIe2I.uXId0, Controle: 10e1e.y5Q5
Consulte em <http://unopen.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de MARIA DE LOURDES KONJANSKI. Dou fé "004" 981041 Cantagalo, 04 de fevereiro de 2015 - 10:21:42h.
Em Teste da Verdade
Rido... slindo Poyer
Escrivente autorizado
Emolumentos: R\$3,00 (MRC) + R\$1,00 Selo R\$0,50
Carta (0368189)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/02/15 às 14:00 horas

Assinatura: *Conceição*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
RUA 12 DE MAIO, JARDIM SANTANA, CANTAGALO-PR.

Ofício nº 01/2015

Cantagalo, 29 de janeiro de 2015

Senhores

Conselheiros a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, vem por meio de seu representante legal apresentar a programação aprovada segundo ata extraordinária de 08 de dezembro de 2013 para o ano de 2014., para que seja apreciada e homologada pelo Conselho Comunitário, caso atenda as finalidades legais que lhe cabem.

PROGRAMAÇÃO	Apresentação	Quadro de horários
Despertar em Cantagalo	Arnaldo Ravello	6h às 8h
Manhã Total	Joel Martins	8h às 10h
Evangelizar é preciso	Padre Reginaldo Manzotti	10h às 11h
Rádio jornal falado	Joel Martins	11h às 12h
Noticias policiais	Miguel Ângelo	12h às 12h30min
Igreja Mundial		12h30min às 13h
À hora do agricultor	Laureci Silva	13h às 15h
À hora da misericórdia	Padre Reginaldo Manzotti	15h às 15h 30mim
A tarde é nossa	Daniel	15h30min as 17h
Som do povo	Arnaldo Ravello	17h as 19h
A voz do Brasil		19h as 20h
As preferidas do ouvinte	Laureci Silva	20h as 22h
Cantinho do Coração	Oswaldo de Oliveira	22h as 00h
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	APRESENTAÇÃO	QUADRO DE HORÁRIOS
Pastoral da Criança		11h as 11h15min (terça-feira
Informativo Sindicato dos Trabalhadores	Vitorino Coradin	13h as 13h30min (terça-feira)
Programação evangélica (Igreja Unidos em Cristo)	Irmão Cláudio e Juscelino	20h as 22h (terça- feira)
Programação Evangélica (Igreja Jesus Cristo é o Salvador)	Pastor José Ramalho	22h as 23h (quarta-feira
Galpão da Secontec	Samuel	6h as 8h (sábado)

Programa da ACIAC	Laureci Silva	8h as 10h (sábado)
Laxético do Negão	Joel Martins	11h as 13h (sábado)
Marchando na fé	Irmã Sebastiana	13h as 14h (sábado)
Igreja Deus de te ama	Irmão Edécio Pires e Irmã Janete Pires	14h as 15h (sábado)
Igreja Semente Santa	Pastor Valter	15h as 16h (sábado)
Igreja Unidos em Cristo	Pastor Valdir	16h as 17h (sábado)
Igreja Evangelho Pleno	Irmã Geni	17h as 18h (sábado)
Tarde Gaúcha	Adão Chagas	18h as 20h (sábado)
Valores de nossa Terra	Aquiles Debortolli	20h as 22h (sábado)
Igreja Assembléia de Deus		22h as 00h (sábado)
Show de Bandas	Laureci Silva	6h as 8h (domingo)
Santa missa	Pe. Reginaldo Manzotti	8h as 09h (domingo)
Domingueira do Queixo	Rudimar Vagliati	09h as 12h (domingo)
Assembléia de Deus	Pastor Antonio Ferreira	12h as 13h e 30min (domingo)
Assembléia de Deus		13h30 min as 14h 30 min
Jesus Cristo é o Salvador	Pastor José Ramalho	14h30min as 16h30min
Igreja Despertar	Pastor Cleito	16h30min as 17h30min
Domingo é Show	LS SILVA	17h 30min as 21h
Falando com Deus	Renovação Carismática	21h as 22h
Igreja Despertar	Pastor Cleito	22h as 00h

Maria de Lourdes Konjunki
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

PRESIDENTE

Vera Lucia dos S. Abreu Silva
VERA LUCIA DOS SANTOS
ABREU SILVA
CONSELHO COMUNITÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Nº de Inscrição

774689379-15

Data do Nascimento

02/02/51



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria de Lourdes Konjunki
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.973.430 3

NOME
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

FILIAÇÃO
GUMERCINDO CAMARGO
AMELIA CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1951

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

CURITIBA - PARANÁ 30/07/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLÍCAR DIREITO

Maria de Lourdes Konjunki
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.339.676-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1991

NOME ANALDO RAVANELO

FILIAÇÃO ROQUE RAVANELO MARIA TEREZA FABRICIO RAVANELO

NATURALIDADE SANTA GALD/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1974

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO C.NASC 4844, LIVRO=5A, FOLHA=12

CPF

CURTIDA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Col. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROQUE RAVANELO

ASSINATURA DO TITULAR *Analdo Ravanelo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO 964028309 68

NOME COMPLETO ANALDO RAVANELO

NASCIMENTO 15.03.74

Analdo Ravanelo

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É UM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - DO BRASIL EM TODO O BRASIL NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA TER O SEU CADASTRO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CADASTRO DE AGENTE EMISOR

227/1152-9

25/02/1992

BRANDESCO

L 0510401-1

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Fabiula Cristina Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
065.344.319-63

Nome
FABIULA CRISTINA MEDEIRO

Nascimento
13/08/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.761.709 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1999

NOME FABIULA CRISTINA MEDEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO NDEL MEDEIRO
TANIA MARA SILVA MEDEIRO

NATURALIDADE CASCAVEL/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 52310, LIVRO=A141, FOLHA=92

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1985

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Primo
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Rosalina de Abreu dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAP BARRIS NORI & CIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.312.511-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2005

NOME ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

FILIAÇÃO ARMINDO VALERIANO DOS SANTOS
ALINE TEREZINHA DE ABREU

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/04/1990

DOC ORIGEM COMARCA-CANTAGALO/PR, SEDE C.NASC 9472, LIVRO-AB, FOLHA-269

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7 116 DE 29/08/83

DIRETOR - UPR

DICIONE CALIGRAFICA

INTELCAV 30077

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro/2006

 CORREIOS
www.correios.com.br

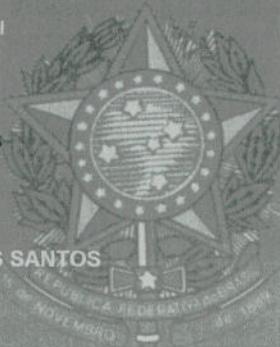
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
075.466.429-57

Nome
ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

Nascimento
27/04/1990



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 5.208.748-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/1988

CELSO SCHNEIDER PIRES

FRANCISCO ALVES PIRES
MARTINHA SCHNEIDER PIRES

MUNICÍPIO SANTA GALD/PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1969

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.NASC 3324, LIVRO=A3, FOLHA=232

740.152.819-34

ASSINATURA DO DIRETOR *Est. Douglas Hsquin*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO / IMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0389-6

12/07/89

CEF
FILIAL DO PARANA
93340/7583-3

CARLOS ALBERTO VAZ
MATR. 023-174-5
ESCRITURÁRIO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMPRESSÃO DE DEDO

FOTO

Celso Schneider Pires

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

804102199 91

NOME COMPLETO

SALLETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES

NASCIMENTO

08.05.70

ASSINATURA

Sallette Apo Christoffel Pires

VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rodrigo A. A. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058 740.229-61

RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

23/05/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.647.992 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2002

NOME RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIZ RENATO ALVES DA SILVA
EVA ALZIRA PADILHA DE ABREU DA SILVA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 23/05/1990

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

DOC. ORIGEM C. RASC 9181, LITRO-8A, FOLHA=196

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CURIA
DIRETOR - I/MPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL 1012768568

ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI

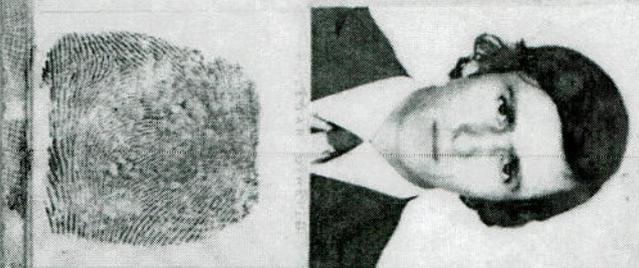
RELACIONADO
ANTONIO DEZORDI
IZA FIORAVANSO SGARBI

NATURALIDADE: SOLEDADE RS DATA DO NASCIMENTO: 19/05/1953

PORTO ALEGRE RS 05/05/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDELA DE IDENTIDADE



Onofre J. F. Dezordi

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
245.513.410-53

Nome
ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI

Nascimento
19/05/1953

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

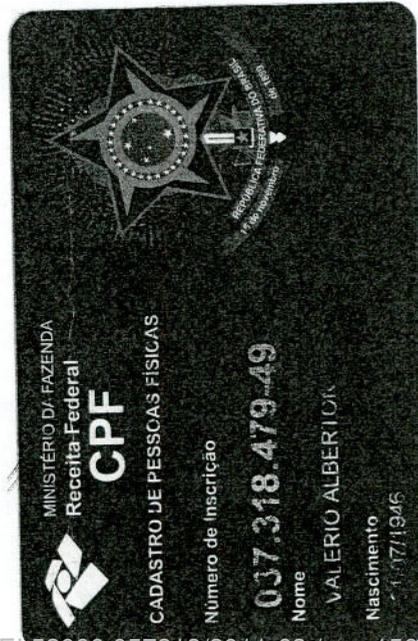
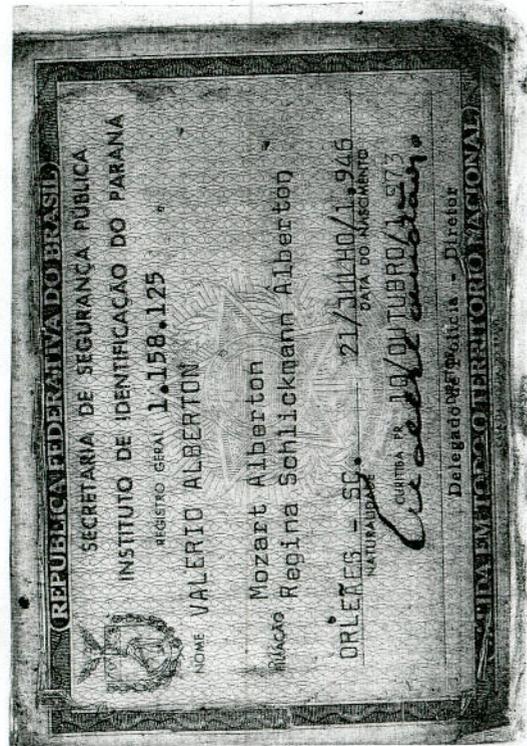
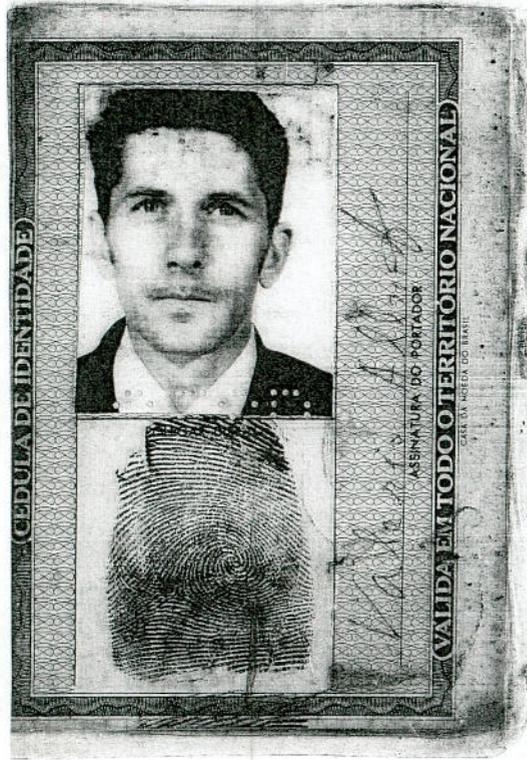
CÓDIGO DE CONTROLE
AA85.9D4B.852F.77BF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:12:35 do dia 24/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.416.310-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1985

NOME OSVALDO OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL CUSTODIO DE SOUZA

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTASALVO

C. CAS 526, LIVRO=84, FOLHA=232

CPF 282.690.559-72

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1944

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR Osvaldo Oliveira Souza

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recetta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 282.690.559-72

Nome OSVALDO OLIVEIRA SOUZA

Nascimento 16/08/1944

15 de novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Joel Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.882.971-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999

NOME JOEL MARTINS

FILIAÇÃO PEDRO MARTINS
TEREZA DE JESUS LOPES PARAGUAI MARTINS

NATURALIDADE CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1983

DOC ORIGEM COMARCA-GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO
C.NASC 4519, LIVRO-4A, FOLHA-230

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

047.384.819-83

Nome
JOEL MARTINS

Nascimento
09/11/1983



INTELIGN 4454

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Janeiro/2002

CORREIO
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLICIA CIVIL
 DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
REGISTRO GERAL

NOME: SANDRA LUCIA BONATO 1031039967

FILIAÇÃO: TRANQUILO BONATO
 ODILA LODI BONATO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 03/11/1960

PORTO ALEGRE - RS 23/11/82 *Walter Claus* 0552

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

Sandra Lucia Bonato
ASS. VALIDA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 03.11.60 INSCRICAO NO CPF: 420.453.800 25

CONTRIBUINTE: SANDRA LUCIA BONATO

Walter Claus
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 13.155.886-4

POLEGAR DIREITO

EDSON CARLOS RAVANELO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.155.886-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2010

NOME: EDSON CARLOS RAVANELO

FILIAÇÃO: ANALDO RAVANELO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO

NATURALIDADE: CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE
C.NASC=11910, LIVRO=13A, FOLHA=152

CPF: 093.311.819-81

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Número de Inscrição
093.311.819-81

Nome
EDSON CARLOS RAVANELO

Nascimento
23/09/1995

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDSON CARLOS RAVANELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13155886-4 GESP PR

CPF 093.311.819-81 DATA NASCIMENTO 23/09/1995

FILIAÇÃO
ANALDO RAVANELO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
PERMISSÃO AB

Nº REGISTRO 05978500073 VALIDADE 17/01/2015 1ª HABILITACAO 17/01/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSAO 17/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
11575828195
PR906369066

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835962170

PROIBIDO PLASTIFICAR
835962170

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.778.741-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.778.741-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2013

NOME: REGINATO ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO SERAFIM ALVES DA SILVA
IRACEMA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: TAPEJARA/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, CANTAGALO
C.CAS=2474, LIVRO=9B, FOLHA=124

CPF: 834.335.119-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

RETO

RG: 5.778.741-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO INMETRO

Rute A. Correia dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.291.078 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME RUTE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAQUIM CORREIA DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

NATURALIDADE CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/07/1982

DOIS ORIGEM COMARCA-GUAFAPUAYA/PR, CANTAGALO
C. NASC 3870, LIVRO-4A, FOLHA-62

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.288.299-43

Nome
RUTE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

Nascimento

CÓDIGO DE CONTROLE
11F2.05BA.CD68.EFEA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:04:11 do dia 15/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jose Darci Zeni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.826.787-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

NOME JOSE DARCI ZENI

FILIAÇÃO ANGELO ZENI
VALDOMIRA CARNEIRO ZENI

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1958

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO
C.CAS 370, LIVRO=18, FOLHA=180V

CPF CURITIBA-PR

Bel. Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/63

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Darci Zeni

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRP 39/73 CIEF 02/93

SECRETARIA DA FAZENDA
CENTRO DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
DIRETORIA DE REGISTRO DE CONTRIBUINTE

REGISTRO DE CONTRIBUINTE

17/03/58

Jose Darci Zeni

JOSE DARCI ZENI

15

51 55806100

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

057.499.399-10

Nome

FRANCILENE FORNARI KONJUNSKI

Data de emissão

08/06/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2003

BANCO DO BRASIL

APROVADA MINISTÉRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.073.087 0** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/04/1997**

NOME
FRANCILENE FORNARI

FILIAÇÃO
**FRANCISCO FORNARI
MARILENE FORNARI**

NATALIDADE
UBIRATA/PR DATA DE NASCIMENTO **08/06/1983**

DOC. ORIGEM **COMARCA=UBIRATA/PR, CAMPINA LAGOA**

C.NASC 6406, LIVRO=A25, FOLHA=187

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Ricardo Képes Noronha*
RICARDO KÉPES NORONHA

UBIRATA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Francilene Fornari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

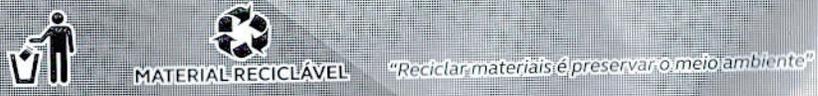
x x x x x x x Ata da assembleia extraordinária x x x x x x x x x
 No 8º dia do mês de dezembro do ano de 2013 os associa-
 dos comunitária dos moradores de fantoçolo ACMC atendendo ao
 convocação feita através do edital de convocação pela presiden-
 te da associação, reuniram-se na sede da associação situada
 na Rua doze de maio número 875 bairro Jardim Santana mes-
 ta cidade, os membros da ACMC, para deliberarem sobre o edital
 de convocação a Senhora Maria de Lourdes Konjumsk, abriu a peça em
 segunda convocação convidou a todos para uma eleição, logo após
 foi passado a debates sobre a alteração da nova diretoria, em que
 depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chapa
 única que foi aclamada vitoriosa, sendo composta da seguinte forma:
 Presidente Maria de Lourdes Konjumsk RG. 3.973.430.3 x x x x x x
 CPF. 774.469.15. Vice presidente Humberto Roscomelo RG. 6.338.676.6 X
 CPF. 967.028.309.68. 1º Secretário; Geral Rosolina de Lívres dos Santos
 RG 10312.511.1 CPF 075.446.429.57. 2º Secretário; Luiz Renato x
 Lívres da Silva RG 10.294.637.57 CPF 587.040979.72. 1º Tesoureiro
 Lúcia Teuzinha da Rosa RG. 7354.454.8 CPF 705.239.679.34 X X
 2º Tesoureiro; Francisco Formari RG 8.07087.0 CPF. 057.499.339.10
 Diretor de operações Jobiula Cristina Medeiros RG. 8.761.708.2 X X
 CPF. 065.344.319.63. Vice diretor de operações Amofre João Jaronowski
 RG. 101.276.856.8 CPF. 245.513.41.03 Diretor cultural de comu-
 nicação social. José Darc: Zoni RG. 1.826.787.0 CPF. 337.450.999.15
 Vice diretor cultural e de comunicação Sabrina Dulnik RG. 8.826.291.3
 CPF. 046.442.669.30. Diretor de patrimônio. Viviane bitamin x x x x x
 RG 8.073.095.0. CPF. 038.822.049.07. Conselho fiscal. Benilda Pereira
 Konjumsk RG. 5.564.948.0 CPF. 004.530.519.60. Israldo Oliveira Souza
 RG. 4.416.310.1 CPF. 282.690.559.72. Sandra Lucia Komsto Depardi
 RG. 103.103.996.7 CPF 420.453.800.25 Suplentes do conselho fiscal
 Claudia Duarte dos Santos. RG. 7.594.279.6 CPF. 941.112.949.66 X X
 Emedina Deliciano dos Santos RG. 2.076.220 CPF 657.026.389.72 X X X
 Conselho comunitário conselheira tutelar Vera Lucia dos Santos Obreu. x
 Silva RG. 4.270.052.5 CPF 590.894.669.91 x x x x x x x x x x x x x x x


MANDOU, CHEGOU.
 FC0928/38 **CORREIOS**
 AF MP PESO (kg) 1,30
 DJ 30943867 5 BR


DESTINATÁRIO		FONE
Ministerio das Comunicações		(61) 2027-6281
ENDEREÇO		
Expansão das miniteras Bloco R 3º Andar		
CEP	CIDADE	UF
70044-900	Brasília - DF	DF

REMETENTE	FONE
Associação Comunitária do U. de J. B.	(42) 36361801
ENDEREÇO	
Jardim Santana	
CEP	CIDADE
85160-000	Castro
	UF
	PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___h 2ª: ___/___/___ às ___h 3ª: ___/___/___ às ___h	CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA
	Rubrica do responsável Visto	





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
CNPJ: 02.813.064/0001-37

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:39 do dia 06/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2559/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/09/2015, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0646864** e o código CRC **0EF46FF8**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
 Município: Cantagalo
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - ACMC
Nome Fantasia: RÁDIO CANTAGALO FM
Logradouro: RUA DOZE DE MAIO
Telefone: (42) 36361801
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.813.064/0001-37
Bairro: JARDIM SANTANA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - ACMC
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85160000
Número: S/N
Município: Cantagalo
Telefone: 42 36361801

Logradouro: RUA DOZE DE MAIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: JARDIM SANTANA
SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85160000
Número: S/N
Município: Cantagalo
Telefone:

Logradouro: RUA DOZE DE MAIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: JARDIM SANTANA
SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	108	<input type="text"/>	Portaria	MC	22/03/2000	29/03/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	220	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	21/06/2001	22/06/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	18204	<input type="text"/>	ATO	SCM	15/08/2001	17/08/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	114	<input type="text"/>	Portaria	MC	18/04/2005	27/04/2005	Multa	Jur.
<input type="text"/>	107	<input type="text"/>	Despacho	MC	17/02/2009		Advertência	Jur.
<input type="text"/>	68	<input type="text"/>	Portaria	MC	05/03/2010	27/05/2010	Multa	Jur.
<input type="text"/>	487	<input type="text"/>	Portaria	MC	20/10/2010	08/02/2011	Multa	Jur.

618 Portaria MC 24/06/2013 25/06/2013 Multa Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO - ACMC -
 CNPJ/CPF(02.813.064/0001-37)
Município/UF: CANTAGALO/PR
Indicativo: ZYM207

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text"/> Domingo	<input type="text"/> Sábado	<input type="text"/> 06:00	<input type="text"/> 24:00	<input checked="" type="checkbox"/>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG

Processo nº: **53000.057218/2011-63**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO (RADIO CANTAGALO FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2559/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.069457/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0914126)• Portaria nº 114, de 18/04/2005, publicada no Diário Oficial da União de 27/04/2005 - MULTA;• Infração: (data de ocorrência: dd/mm/aaaa).• Irregularidade apurada: art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98 c/c art.40 inciso XV do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.069457/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0914126);• Portaria nº 68, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2010 - MULTA;• Infração: (data de ocorrência: dd/mm/aaaa).• Irregularidade apurada: arts 38 inciso II e 40 incisos XIX e XXII do Decreto

		2.615/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009960/2009	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0914126); • Portaria nº 487, de 20/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Infração: (data de ocorrência: dd/mm/aaaa). • Irregularidade apurada: art. 18 da Lei 9.612/98 e art.40 inciso XV do Decreto 2.615/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009368/2011	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0914126); • Portaria nº 618, de 24/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2013 - MULTA; • Infração: (data de ocorrência: 26/10/2010). • Irregularidade apurada: art. 40 inciso XV do Decreto 2.615/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.069457/2007	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0914126); • Despacho nº 107, de 05/11/2007, - ADVERTÊNCIA; • Infração: (data de ocorrência: 06/12/2007). • Irregularidade apurada: art 40 inciso XIX do Decreto 2.615/98

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 11/01/2016, às 12:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0914131** e o código CRC **BBA363A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 3415/2016/SEI-MCProcesso nº: **53000.057218/2011-63**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, CNPJ 02.813.064/0001-37, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício, a última enviada venceu em 08/12/2015. Observação 1: tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: Havendo novos diretores eleitos enviar CPF e carteira de identidade.
			O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora (grade de programação), indicando se ela está adequada às finalidades (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as

<p>no D.O.U de 21/09/2015.</p>	<p>Artigo 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p>	<p>entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</p>
<p>Lei nº. 9.612/98</p>	<p>Artigo 11</p>	<p>Vínculos de subordinação</p>	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - o diretor Valério Alberton é membro de Comissão Provisória do Partido Progressista (PP).</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para</p>
<p>Portaria 4334/2015</p>	<p>Artigo 25, §2º, inciso I, alínea b.</p>		

		que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 22/02/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/02/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0978945** e o código CRC **DD159391**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 5083/2016/SEI-MC

À Senhora
MARIA DE LOURDES KONJUNSKI
Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
Rua 12 de Maio, 875, Centro

85.160-000 / Cantagalo - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057218/2011-63.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **3415/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 22/02/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0978994** e o código CRC **6C1AD110**.



CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI- REP. LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. MORADORES DE CANTAGALO
RUA 12 DE MAIO 875
CENTRO
85160-000 CANTAGALO-PR

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEPTORA
26 FEV 2016

JO 54535045 5 BR

MG

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	___/___/___	___:___	h
2ª	___/___/___	___:___	h
3ª	___/___/___	___:___	h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF. 5083/2016- 53000.057218/2011

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANDRÉIA
Mat. 8.568.486-4
Agente de Correio

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

RADIO CANTAGALO FM

Relatório do Conselho Comunitário.

Em atendimento a Lei nº 9.612/1998 que institui a Radiodifusão Comunitária mais especificamente aos seus artigos 3º e 4º vimos através deste apresentar a programação atual da Radio Comunitária Cantagalo FM que tem seu funcionamento na Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo. Tal programação está disposta conforme segue:

Grade de Programação

(Segunda à Sexta)

HORÁRIO	APRESENTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
6:00 às 8:00	Arnaldo Ravanelo	Despertar em Cantagalo
8:00 às 10:00	Joel Martins	Manhã Total
10:00 às 11:00	Padre Reginaldo Manzotti	Evangelizar é Preciso
11:00 às 12:00	Joel Martins	Radio Jornal Falado
12:00 às 12:15	Miguel Angelo	Noticias Policiais
12:15 às 12:30	Rudimar Vagliati	Esporte
12:30 às 13:00	Pastor Pedro	Igreja Brasil para Cristo
13:00 às 15:00	Laureci Silva	A Hora do Agricultor
15:00 às 15:30	Padre Reginaldo Manzotti	A Hora da Misericórdia
15:30 às 19:00	Vilmar Rott	Som do Povo
19:00 às 20:00		A Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Laureci Silva	As Preferidas do Ouvinte
22:00 às 00:00	Osvaldo Oliveira	Cantinho do Coração

Grade de Programação

(Sábado)

HORÁRIO	APRESENTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
6:00 às 8:00	Samuel e Severino	Galpão da Secontec
8:00 às 10:00	Vilmar Rott	A Hora do Chimarrão
10:00 às 11:00	Padre Reginaldo Manzotti	Evangelizar é Preciso
11:00 às 13:00	Joel Martins	Laxetico do Negão
13:00 às 14:00	Irmã Sebastiana	Marchando pela Fé
14:00 às 15:00	Edécio Pires	Igreja Deus te Ama
15:00 às 16:00	Pastor Valter	Igreja Semente Santa
16:00 às 17:00	Pastor Valdir	Igreja Brasil Para Cristo
17:00 às 18:00	Pastora Geni	Igreja Evangelho Pleno
18:00 às 20:00	Genival Freitas	Rancho do Garotinho
20:00 às 22:00	Achiles Debortolli	Valores de Nossa Terra
22:00 às 00:00	Osvaldo Oliveira	Cantinho do Coração

Grade de Programação

(Domingo)

HORÁRIO	APRESENTAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
6:00 às 8:00	Adão Chagas	Mateando e Pitando
8:00 às 9:00	Padre Reginaldo Manzotti	Santa Missa
9:00 às 12:00	Rudimar Vagliati	Domingueira do Queixo
12:00 às 14:30	Pastor Antônio Ferreira	Igreja Assembléia de Deus
14:30 às 16:30	Pastor José Ramalho	Igreja Jesus Cristo é o Salvador
16:30 às 18:30	Pastor Lauri	Igreja Líder Pentec de Jesus Cristo
18:30 às 21:00	Laureci Silva	Domingo é Show
21:00 às 22:00	Renovação Carismatica	Falando com Deus
22:00 às 00:00	Osvaldo Oliveira	Cantinho do Coração

Grade de Programação

(Programação Especial)

HORÁRIO	Dia Semanal	PROGRAMAÇÃO
11:00 às 11:20	Terça Feira	Pastoral da Criança
13:00 às 13:30	Terça Feira	Informativo do Sind. Trab. Rurais de Cantagalo
20:00 às 22:00	Terça Feira	Igreja Unidos em Cristo
20:00 às 22:00	Quinta Feira	Igreja Evangélica Nova Geração

Sendo assim Exposta a Programação em seu inteiro teor, analisamos em detrimento a legislação vigente em pauta conforme descrevemos abaixo:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

E concluímos que sua finalidade e seus princípios de aplicação estão de acordo com o que rege a Lei.

Visando sempre a informação comunitária em todos os seus âmbitos.

Por isso subscrevemos e assinamos o presente relatório para que surta seus efeitos legais.

Cantagalo, 03 de março de 2016.

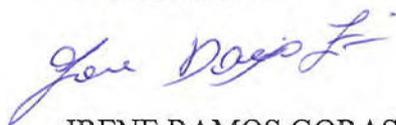


SABRINA DULNIK

CONSELHEIRA

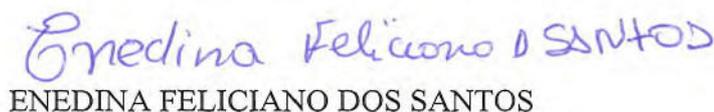
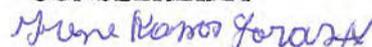
JOSÉ DARCI ZENI

CONSELHEIRA



IRENE RAMOS GORASKI

CONSELHEIRA



ENEDINA FELICIANO DOS SANTOS

CONSELHEIRA



JOÃO FRANCISCO DA CRUZ

CONSELHEIRA



VILMAR DE CAMARGO ROTT

CONSELHEIRA

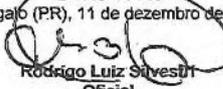
Ata da assembleia extraordinária

No 8º dia do mês de dezembro do ano de 2015 os associados feminista dos mercedens de fantoche ACMC atendendo ao convocação feita através do edital de convocação pela presidente da associação, reuniram-se no sede da associação situado na: Rua dez de maio, número 875: Bairro, Jardim santana, nesta cidade, aos membros da ACMC, para deliberarem sobre o edital de convocação a saber; Maria de Lourdes Konjansk, abriu a sessão em segunda convocação com o total de 100 para uma sessão; logo após foi passado o deliberação sobre a alteração do mesa diretoria; em que depois de manifesto de todos os presentes, foi formada uma chapa provisória que foi adotada unânime, sendo composta do seguinte forma. Presidente; Maria de Lourdes Konjansk RG. 3.973.430-3 CPF; 774.689.379-15. Vice Presidente; Arnaldo Konjansk; RG. 338.676.6 CPF; 964.028.309-68; 1º Secretário; Alomy Bruma XX Sols. RG. 13.395.548-8 CPF; 097.172.369-92; 2º Secretário Jobiela Justino Medeiros, RG. 8763.079-2, CPF 065.344.319-63; 1º tesoureiro, Rosalina de Deus dos Santos RG. 10312.511-1. CPF 075.466.429-57 2º tesoureiro Paulo Schneider Lima RG. 5.208.748-5. CPF, 740.152.819-34 Diretor operacional Rodrigo de Deus Alves de Silva RG; 9647.982-1 CPF 058.740.229-65, Vice diretor operacional xx Umeire João Nicorizante de Aguiar RG; 1012.768.568 CPF, 245.513.410-53 Direção cultural Yuri Felipe Kramer Fontarolo RG; 13.155.846-5XX CPF; 094358.949-50 Vice. João Claudio Lopes de Fomares RG; 724.69.83-6 CPF, 016.799.019-58 Diretor de patrimônio Valério Oliveira RG, 1.358.125 CPF 037.318.479-49 conselho fiscal, Arnaldo xx Oliveira Souza RG, 441.6310-1 CPF 282690559.72 Joel Martins RG 8.882.971-9 CPF 047.38481983 Saminha Lúcia Bonato xx RG 103.1039967 CPF 42045380025 Suplentes Edson Paes Konjansk RG 13155886-4 CPF 093.311.819.34 Rute Operado Pereira dos Santos RG. 8.291.070-6 CPF 037.288.299-43 xx

Em seguida, com a ausência de todos os presentes, a mesa

diretoria de imediato foi impessoada, sendo que a presidente a senhora Maria de Lourdes Konjumk, arquivou a fiança de todos e se comprometera em fazer que a ACMC xx traga benefícios a todos os pontagolenses detendo prapaganda de ajuda às pessoas mais pobres de nosso município, sem mais a tratar a presidente deu a assembleia xx extraordinária convocada e em Resolima de Wem das Sontes xx houve a presente ata de formação a posse da nova diretoria, e que depois de lida, conferidos os deliberações e aprovada foi assinada pelos presentes. Pontagalo PR, em 08 de dezembro de 2015. ~~Alvaro Konjumk~~ xxxxx ~~Arnaldo Dacosta~~ xxxxx
 Resolimo de Wem das Sontes, João Claudio Lopes de Camargo x
 Reginaldo A de Sivo Fabiula Cristina Medeiros. Almy Bruno Sols x
 Joel Martins Rute A Correia das Sontes, Eden Carlos Ravelle
 Jumi Felipe Knorr - tel. ~~Quilô~~ ~~Dacosta~~ xxxxx
 Elvira Zardi, Valério ~~xxxx~~ ~~xxxx~~. Roship xxxxxx
 Oswaldo Oliveira Souza - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Registro Civil das Pessoas Naturais
 99rks.3ChI6.vFW5v. Controle: 5U6E4.15GF
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Registro de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0000807
 REGISTRO Nº 0000805
 LIVRO A-019
 Cantagalo (PR), 11 de dezembro de 2015



Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Cantagalo - Paraná

Marcia Grein Ruginski Bonfim
 Escrevente Autorizada
 Port. 12/2009

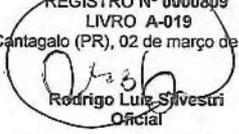
Admde a Ata assembleia extraordinária de dia 08 de mês de dezembro do ano de 2015 onde em tempo alteramos e incluímos alguns membros em atendimento as normas de ministério das comunicações quanto ao conselho comunitário e também a participação de membro de nossa diretoria em diretoria de outras entidades locais assim alterado a função de Diretor de Patrimônio Valério Albertom que passa ser ocupado por Francilene

formari RG, 8.073.087-0 CPF, 57.499.399-10.8 ainda instituímos conselho comunitário conforme o visto nasse estatutos que fica composto por os seguintes membros.

Sobrinho Dulceik RG, 8.826.293-3 CPF, 046.442.669-30
Emedina Feliciano dos Santos RG, 2.076.220 CPF 6570-26.389-72. 'Josi' Dorci Zoni RG, 1.826.787-0 CPF 33 74.50.555-15, 'João Francisco da Cruz' RG, 7.192.734-2 CPF, 588.820.309-20 Simeon Gomes Goraski RG, 6.670.115-8 CPF, 658.532.619-93, Vilmar de Lomango Ratt RG, 7.077.939-0 CPF, 022.264.349-84.

Dem mais a tratar eu Rosalino de Obreu dos Santos porci a presente Ata conforme as deliberações e aprovada foi assinada pelos membros presentes, Cantagalo PR 29 de fevereiro de 2016. Rosalino de Obreu dos Santos, Amalio Perazzo, Almyra Bruno Soti Freixo de Souza, Edson Carlos Karcusko.

João Francisco da Cruz, Simeon Gomes Goraski, Amalio Perazzo, S.B. Zyndi Patrícia Cristina Medeiros, Vilmar de Lomango Ratt, Eduardo Kaufmann, João José Pedroso Bonubredonou, José Inatim Lúcia Corrêa dos Santos Emedina Feliciano dos Santos - also pemedier - Pires - Osvaldo Oliveira Souza, JABRINA, Dulceik, José, José Felipe Kenna Fontale

Registro Civil das Pessoas Naturais
ew08s.3zkop.U1thU, Controle: n16E1.08GD
Consulte em <http://finarpen.com.br>
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0000811
REGISTRO Nº 0000809
LIVRO A-019
Cantagalo (PR), 02 de março de 2016

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial
Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrevente Autorizada
Port. 12/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Nº de Inscrição

774689379-15

Data do Nascimento

02/02/51



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria de Lourdes Konjunki

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.973.430

NOME

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

FILIAÇÃO

GUMERCINDO CAMARGO

AMELIA CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1951

NATURALIDADE

ARANJEIRAS SUL/PR

CURITIBA - PARANÁ

30/07/1983

Eucariunian

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

CONTINUA



POLEGAR DIREITO



Maria de Lourdes Konjunki

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

6.338.676-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1991

ANALDO RAVANELO

ROQUE RAVANELO

MARIA TEREZA FABRICIO RAVANELO

NATURALIDADE CANTA GALD/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1974

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C.NASC 4844, LIVRO=5A, FOLHA=12

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquini*

LEI Nº 17.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Analdo Ravanelo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CIC

88 66820496

ANALDO RAVANELO

15.03.74

Analdo Ravanelo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

727/1152-V

26/02/88

FRANESCO

001001-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.395.548-8



POLEGAR DIREITO



VÁLIDA

Alany Bruna Sales

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 13.395.548-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2015

NOME: ALANY BRUNA SALES FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: NELSON FERREIRA DE SOUZA
ELIANA APARECIDA SALES

NATURALIDADE: CANTAGALO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE
C.NASC=12627, LIVRO=15A, FOLHA=122

CPF: 097.172.369-92

CURITIBA/PR

ALANY BRUNA SALES FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROF. ESTAB. IDENTIFIC.

Fabiula Cristina Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
065.344.319-63

Nome
FABIULA CRISTINA MEDEIRO

Nascimento
13/08/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.761.709/2 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/1999

NOME FABIULA CRISTINA MEDEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO NOEL MEDEIRO
TANIA MARA SILVA MEDEIRO

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 13/08/1985

COMARCA CASCAVEL/PR-1 OFICÍO

GOO ORIGEM C. NASC 52310, LIVRO-A141, FOLHA-92

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURTI BA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO
BRASIL LIVRE DA FEBRE TIFÓIDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Rosalina de Abreu dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.312.511-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2005

NOME ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

FILIAÇÃO ARMINDO VALERIANO DOS SANTOS
ALINE TEREZINHA DE ABREU

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/04/1990

DOC ORIGEM COHARCA=CANTAGALO/PR, SEDE C.NASC 9472, LIVRO=AB, FOLHA=269

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

INTELAGU 30277

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro/2006

 CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
075.466.429-57

Nome
ROSALINA DE ABREU DOS SANTOS

Nascimento
27/04/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5.208.748-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/1988

CELSON SCHNEIDER PIRES

FRANCISCO ALVES PIRES
MARTINHA SCHNEIDER PIRES

CANTÁ GALO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1969

C. MARCA GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C. NASC 3324, LIVRO-A3, FOLHA-232

740.152.819-34

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Hequin* **Bol. Douglas Hequin**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIDA NA UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0389-67

12/07/89

CEP
FILIAL DO PARANÁ
93340/7583-3

CARLOS ALBERTO VAZ
MATR. 023.174.5
ESCRITURÁRIO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Celso Schneider Pires
ASSINATURA DO UTILIZADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 804102199-91

NOME COMPLETO
SALLETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES

NASCIMENTO 08.05.70

ASSINATURA
Sallette Apo Christoffel Pires

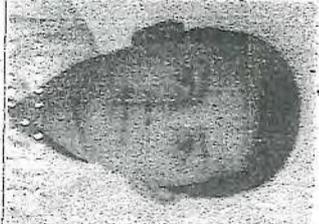
VALIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Rodrigo A. A. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058 740.229-61

RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 9.647.992 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2001

NOME RODRIGO ABREU ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIZ RENATO ALVES DA SILVA
EVA ALZIRA PADILHA DE ABREU DA SILVA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 23/06/1996

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARTÃO=0

DOC ORIGEM C.NASC 9121, LIVRO=8A, FOLHA=196

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CHAVES
DIRETOR - IAPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.155.846-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2010

NOME: **YURI FELIPE KRAMER PONTAROLO**

FILIAÇÃO: JULIO CESAR PONTAROLO
NOELI TEREZINHA SIQUEIRA KRAMER

NATURALIDADE: CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-CANTAGALO/PR, DA SEDE
C.NASC-12480, LIVRO-14A, FOLHA-235

CPF: 094.358.949-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.155.846-5

POLÍCAR DINHTO

Yuri F. Kramer Pontarolo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOAO CLAUDIO LOPES DE CAMARGO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
7246983-6 SESP PR

CPF: **016.799.019-58** DATA NASCIMENTO: **19/11/1977**

FILIAÇÃO:
AMADEU SOUZA DE CAMARGO
ANAIR LOPES FRANCA

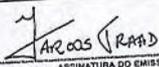
PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **00595386964** VALIDADE: **14/04/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **03/05/1999**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **CASCABEL, PR** DATA EMISSÃO: **14/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR:  **31636087502**
PR908981708

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1118952158

PROIBIDO PLASTIFICAR 1118952158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

57.499.399-10

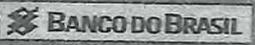
FRANCILENE FORNARI KONJUNSKI

08/1983



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

0071/2003



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.073.087-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/1997

NOME FRANCILENE FORNARI

FILIAÇÃO FRANCISCO FORNARI
MARILENE FORNARI

NATURALIDADE UBIRATA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/06/1983

DCC ORIGEM COMARCA=UBIRATA/PR, CAMPINA LAGOA
C.NASC 6406, LIVRO=425, FOLHA=187

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR GÊNIO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

Francilene Fornari

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
282.690.559-72

Nome
OSVALDO OLIVEIRA SOUZA

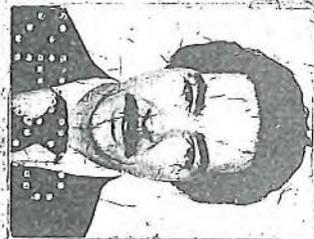
Nascimento
16/08/1944



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Osvaldo Oliveira Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOME: OSVALDO OLIVEIRA SOUZA
 NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR
 DOC ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR CANTAGALO
 C.CAS 526, LIVRO=84, FOLHA=100
 CPF: 282.690.559-72
 ASSINATURA DO TITULAR: *Osvaldo Oliveira Souza*
 DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1944
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/1985
 REGISTRO GERAL: 4.416.310-1
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Joel Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.882.971 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999

NOME JOEL MARTINS

FILIAÇÃO PEDRO MARTINS
TEREZA DE JESUS LOPES PARAGUAI MARTINS

NATURALIDADE CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1983

DOC ORIGEM COMARCA-SUARAPUAVA/PR, CANTAGALO
C.NASC 4519, LIVRO-4A, FOLHA-230

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
047.384.819-83

Nome
JOEL MARTINS

Nascimento
09/11/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Janeiro/2002

CORREIO
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

NOME: SANDRA LUCIA BONATO 1031039967

FILIAÇÃO: TRANQUILO BONATO
ODILA LODI BONATO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 03/11/1960

PORTO ALEGRE RS 23/11/82 0552

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE



Sandra Lucia Bonato

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 03.11.60 INSCRIÇÃO NO CPF: 420 453 800 25

CONTRIBUINTE: SANDRA LUCIA BONATO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE:

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.155.886-4

POLEGAR DIREITO



Edson Carlos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.155.886-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/11/2010

NOME: EDSON CARLOS RAVANELO

FILIAÇÃO: ANALDO RAVANELO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO

NACIONALIDADE: CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE
C.NASC=11910, LIVRO=13A, FOLHA=152

CPF: 093.311.819-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Número de inscrição

093.311.819-81

Nome

EDSON CARLOS RAVANELO

Nascimento

23/09/1995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON CARLOS RAVANELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13155886-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
093.311.819-81 23/09/1995

FILIAÇÃO
ANALDO RAVANELO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO 2B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
08978500973 17/01/2015 17/01/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CANTAGALO, PR 17/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 11575828195
PR906369066

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835962170

PROBANDO PLASTIFICAR 835962170



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.288.299-43

Nome
RUTE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

Nascimento

CÓDIGO DE CONTROLE
11F2.05BA.CD68.EFEA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:04:11 do dia 15/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.826.291 3	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/09/1999
NOME	SABRINA DULNIK		
FILIAÇÃO	CASEMIRO DULNIK DIVALDETE SONEA DULNIK		
NATURALIDADE	LARANJEIRAS SUL/PR	DATA DE NASCIMENTO	23/07/1985
DOC ORIGEM	COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE C.NASC 15238, LIVRO=A12, FOLHA=213V		
CPF		GERMÃO DO NASCIMENTO	FILHO
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Assinatura]</i>	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

SABRINA DULNIK
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENADORIA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
N.º DE INSCRIÇÃO NO: **657026389 72**

NOME DO CONTRIBUINTE
ENEDINA FELICIANO DOS SANTOS

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Enedina Feliciano dos Santos

NASCIMENTO
27.09.67

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S.A. - AVENIDA MIGUEL ESTEFANO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-06 - A

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

1027/0045-37

19-03-86

BESCBANCO
196361/8001-21

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

DECLARATÓRIO 0806 / N.º 035/81

CIFF - 0.504

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO TITULAR
Enedina Feliciano dos Santos

DELEGADO RESPONSÁVEL
Art. A. Trevino - Bon Jesus - S.

CPF: **657 026 389 72**

Cart. Nascimento: **27.09.1967**

Cart. Nascimento: **19.03.1986**

NOME: **ENEDINA FELICIANO DOS SANTOS**

DATA DE EXPIRAÇÃO: **17/3-2076.220**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Enedina Feliciano dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

17/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.826.787-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

NOME JOSÉ DARCI ZENI

FILIAÇÃO ANGELO ZENI
VALDOMIRA CARNEIRO ZENI

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1958

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO
C. CAS 370, LIVRO=18, FOLHA=180V

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS
VIGAS GPF E DE USO QUOTIDIANO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O DREÇÃO
LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTITUIÇÃO NORMATIVA GPF 212/81 CIEF 02.93

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

35 / 20 / 11

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO

1173

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

30 / 04 / 05

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

31 5548970E

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

31 5548970E

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

31 5548970E

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

31 5548970E



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DE REGISTRO 7.192.734-2 DATA DE EMISSÃO 15/08/1994

NOME JOÃO FRANCISCO DA CRUZ

PAI(A) ANTONIO DA CRUZ

MAR(A) MARIA LIBERACI DA CRUZ

CIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1965

DOC. EMITIDA EM COMARCA=GUARAPUAVA/PR. MARQUINHOS

C. CAS 356. LIVRO=7V. FOLHA=81V

CPF 588.820.309-20

CIDADE GUARAPUAVA/PR

SIGNATURA DO DETRAN

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.670.115-8



POLEGAR DIREITO



Irene Ramos Goraski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.670.115-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2010

NOME: IRENE RAMOS GORASKI

FILIAÇÃO: ALZIRO FERREIRA RAMOS
MARIA ROSA FERREIRA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, MARQUINHO
C.CAS=56, LIVRO=3B, FOLHA=111

CPF: 658.532.619-91

CURITIBA/PR

IR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA FEDERAL



Vilmar de Camargo Rott

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.077.939-0

11/04/1994

VILMAR DE CAMARGO ROTT

SEBASTIÃO ROTT
LINDORIA CAMARGO ROTT

NATURALIDADE: GUARANIACU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1967

COHARCA=GUARANIACU/PR, DA SE

C.CAS 2817, LIVRO=214, FOLHA=256

Bel Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VILMAR DE CAMARGO ROTT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7077939-0 SESP PR

CPF: 022.264.349-84 DATA NASCIMENTO: 30/05/1967

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ROTT
LINDORIA CAMARGO ROTT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 03834885410 VALIDADE: 39/05/2017 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2006

OBSERVAÇÕES:

Vilmar de Camargo Rott

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO: 29/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 74291038851 PR904264743

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 606057531

PROIBIDO PLASTIFICAR 606057531



Correios AR MP

SEDEX

PESO (kg) 0.188

FC0928/38

SN 73959959 8 BR

DES

ENDER

CEP
Zip



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG
Telefone: (31) 3222-9051

		TELEFONE/Phone number
UF/State	PAÍS/Country	

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI- REP. LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. MORADORES DE CANTAGALO
RUA 12 DE MAIO 875
CENTRO
CANTAGALO-PR
85160-000



760200564

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



Petição (1007511)

SEI 53000.057218/2011-63 / pg. 210

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager) |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service) |

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date Signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 6199/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**, por meio da Portaria nº **108**, publicada no DOU de 29/03/2000, e Decreto Legislativo nº **220**, publicado no DOU de 2/06/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/06/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 13/01/2012, às fls. nº 11 do documento SEI (0216574), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo

QUADRO DIRETIVO

Maria de Lourdes Konjunki - Presidente

Analdo Ravanelo - Vice-Presidente

Alany Bruna Sales Ferreira de Souza - 1ª Secretária

Fabiula Cristina Medeiro - 2ª Secretária

Rosalina Abreu dos Santos - 1ª Tesoureira

Celso Scheineder Pires - 2º Tesoureiro

Rodrigo Abreu Alves da Silva - Diretor de Operações

Onofre João Fioravanso - Vice-Diretor de Operações

Yuri Felipe Kramer Pontarolo - Diretor Cultural

João Cláudio Lopes Camargo - Vice-Diretor Cultural

Franciele Fornari Konjunki - Diretora de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 40 a 61 do documento SEI (0216574)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 06 do documento SEI (1007511)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 28 do documento SEI (1007511)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 71 do documento SEI (0216574)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 01 do documento SEI (0646860)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 13 do documento SEI (0216574)
	Último relatório do Conselho Comunitário,	Ok, páginas 01

7.	constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	a 06 do documento SEI (1007511)
----	--	---------------------------------

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0914131).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 18/03/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/03/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1029974** e o código CRC **1AFC9978**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057218/2011-63**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/06/2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas

atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/06/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.057218/2011-63

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1030049), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 11 do documento SEI (0216574)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 71 do documento SEI (0216574)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 01 do documento SEI (0646860)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 13 do documento SEI (0216574)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 40 a 61 do documento SEI (0216574)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 04 a 06 do documento SEI (1007511)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 07 a 28 do documento SEI (1007511)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 01 a 06 do documento SEI (1007511)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0914131)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/03/2016, às
09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1030052 e o código CRC **D318884F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.057218/2011-63 (ver documento 1030052), no qual a **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cantagalo / PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1113470** e o código CRC **2667921A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057218/2011-63**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de junho de 2011**, a autorização outorgada à **Associação**

Comunitária dos Moradores de Cantagalo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1943/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120367** e o código CRC **4F58F88F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120376** e o código CRC **11400042**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17042/2016/SEI-MC

À Senhora

MARIA DE LOURDES KONJUNSKI

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
Rua 12 de Maio, 875, Centro
85.160-000 / Cantagalo - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057218/2011-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1943, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131653** e o código CRC **198E5E35**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRES	Of. nº 17042/2016/SEI-MC, 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	53000.057218/2011-63
	MARIA DE LOURDES KONJUNSKI
	ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO
	RUA 12 DE MAIO, 875, CENTRO
	85.160-000
	CANTAGALO - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR LAURECIS SANTOS	20/05/16	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Mat. 8.568.486-4 Agente de Correio	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39170665 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF								
EN									
CII								UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.441219 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932441
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932441 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.441219 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932441
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932441 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PORTARIA Nº 1.826, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001194/1998 e nº 53900.020685/2014-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Cai/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.833, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045952/2013-41 e nº 53640.001804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE DE ALAGOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ALAGOINHAS/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.834, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059285/2011-12 e nº 53710.001608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINESE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Senador Firmino / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.849, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.935, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009247/2014-18 e nº 53710.000470/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA KOBU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gouveia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.943, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.948, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071350/2013-40 e nº 53000.071350/2013-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL ATIVIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Murutinga do Sul/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.950, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CAÇONDE para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.952, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001177/1998 e nº 53900.039779/2015-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARGARIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Margarida/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA****RESOLUÇÃO Nº 194, DE 30 DE MAIO DE 2016**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 625ª Sessão, realizada em 30 de maio de 2016, considerando que:

a) o projeto de Norma foi elaborado pela Comissão de Estudos constituída pela Portaria CNEN-PR nº 055, de 29 de abril de 2013;

b) a consulta pública foi efetuada no período de 23 de fevereiro de 2015 a 24 de abril de 2015, conforme Edital nº 1/2015, publicado no DOU nº 35, de 23 de fevereiro de 2015; e

c) a respectiva documentação constante do processo 00300.000014/1987, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma CNEN NN 7.01 Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica, anexa a esta Resolução.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a submissão de comentários que não alterem conceitualmente a Norma, os quais deverão ser encaminhados à DRS para análise desta Comissão Deliberativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO MACHADO COTTA
PresidenteREX NAZARÉ ALVES
MembroPAULO FERNANDO LAVALLE HEILBRON
FILHO
MembroCLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
MembroALTAIR SOUZA DE ASSIS
Membro

NORMA CNEN NN 7.01
CERTIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE
SUPERVISORES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
Dispõe sobre a certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica

Art. 1º Esta Norma foi aprovada pela Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 194, de 12 de abril de 2016.

Art. 2º A presente norma tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários à certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica.

**CAPÍTULO I
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Art. 3º As áreas de atuação para as quais a CNEN certifica supervisores de proteção radiológica são agrupadas por classes I ou II. As áreas de atuação, por classe, e seus respectivos tempos de experiência requeridos no processo de certificação encontram-se relacionados no Anexo I desta Norma.

§1º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma determinada instalação também é responsável por ações de proteção radiológica no respectivo depósito inicial de rejeitos radioativos da Classe I definida na Norma CNEN NN 8.01 Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação.

§2º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma instalação também pode ser responsável por ações de proteção radiológica no transporte de materiais radioativos realizado por essa instalação, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma CNEN NE 5.01 Transporte de Materiais Radioativos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO (RADIO CANTAGALO FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190575** e o código CRC **35CEAC2E**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057218/2011-63

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 6199/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244221** e o código CRC **68563949**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo (Radio Cantagalo Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742997** e o código CRC **0AF59DC1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 1742997

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo (Radio Cantagalo Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743000** e o código CRC **E2E156C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 1743000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057218/2011-63**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo (Radio Cantagalo Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 6199/2016 (1029974) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1030049), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743005** e o código CRC **4E93EA43**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 1743005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1823438** e o código CRC **B0531D2B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885934** e o código CRC **DE5764E4**.

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 1885934

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057218/2011-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Presidência da República
 CODGC/PROTOCOLO
 02 AGO 2017
 Hora: 15:35
 Func.: Vargas

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057218/2011-63
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104153** e o código CRC **A93C0FFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 2104153

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057218/2011-63.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/07/2019, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/07/2019, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/07/2019, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4342279** e o código CRC **C61CD76C**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057218/2011-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 02.813.064/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6199/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1943/2016 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 4342279

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057218/2011-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 02.813.064/0001-37, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6199/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1943/2016 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**,



Assistente Técnico, em 29/07/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4447309** e o código CRC **E0DA3A9F**.

Referência: Processo nº 53000.057218/2011-63

SEI nº 4447309

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057218/2011-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 02.813.064/0001-37, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de junho de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6199/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1943/2016 de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34377/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057218/2011-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654522** e o código CRC **9BD66601**.